



MANUAL

DA CADEIA DE CUSTÓDIA

2ª Edição - 2024



POLÍCIA CIENTÍFICA
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE CUSTÓDIA DE EVIDÊNCIAS E PROTOCOLO

MANUAL DA CADEIA DE CUSTÓDIA

2ª Edição

Vitória

2024

Governador

Renato Casagrande

Vice-Governador

Ricardo de Rezende Ferraço

Secretário De Segurança Pública E Defesa Social

Eugênio Coutinho Ricas

Perito Oficial Geral

Carlos Alberto Dal-Cin

Responsáveis pelo Manual e pelas alterações da 2ª edição

Amanda Assunção Vieira

Camila Nascimento Simonassi

Caio Nucci de Araujo

Fabrcio Souza Pelição

Fernanda Silveira

Keli de Andrade Vieira

Natália Leal Rabello Piol

Wanderson de Souza Lugão

Michelle Zizza Caloni

PREFÁCIO À 2ª EDIÇÃO

A necessidade de atualizar o Manual da Cadeia de Custódia da perícia oficial capixaba em sua 2ª edição surgiu com a criação da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo (PCIES) em dezembro de 2023, instituída pela Lei Complementar nº 1.062. A criação da PCIES foi um marco significativo no contexto do alinhamento do estado ao movimento nacional no qual as perícias oficiais criminais ganharam autonomia, desvinculando-se das Polícias Judiciárias.

A PCIES está subordinada ao Governador do Estado e à Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo sido adicionada à constituição estadual pela Emenda Constitucional nº 117, de 25 de outubro de 2022. Estruturada em nove diretorias, quatro institutos e a Academia de Ciências Forenses, todos no mesmo nível hierárquico e subordinados ao Gabinete do Perito Oficial Geral, a PCIES tem como finalidade exercer com exclusividade as atividades de identificação civil e criminal, além das relacionadas à perícia oficial de natureza criminal.

Nesse contexto, a PCIES desempenha um papel de destaque no controle dos vestígios de interesse forense, conforme o disposto nos artigos 158-A a 158-F da Lei nº 13.964/2019. A criação deste novo órgão trouxe mudanças significativas no fluxo de encaminhamento de vestígios de natureza criminal, o que gerou a necessidade de atualização do Manual de Custódia.

Assim, a publicação da 2ª edição deste manual visa atender às novas demandas e garantir a preservação da rastreabilidade e integridade dos vestígios necessários à prova pericial até a conclusão do processo judicial. Esperamos que este documento possa auxiliar todos os órgãos de segurança pública do nosso estado, contribuindo para a eficiência e eficácia das investigações criminais.

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	ETAPAS DA CADEIA DE CUSTÓDIA	2
2.1	Reconhecimento	2
2.2	Isolamento	2
2.3	Fixação	3
2.4	Coleta	3
2.5	Acondicionamento	4
2.6	Transporte	5
2.7	Recebimento	5
2.8	Processamento	5
2.9	Armazenamento	6
2.10	Descarte	6
3.	CENTRAL DE CUSTÓDIA DE VESTÍGIOS	7
4.	FORMULÁRIOS DE CADEIA DE CUSTÓDIA (FCC)	7
5.	ORIENTAÇÕES GERAIS	8
6.	PROCEDIMENTOS E EXAMES REALIZADOS NA POLÍCIA CIENTÍFICA	10
6.1	Instituto de Criminalística (IC)	16
6.1.1	Departamento de Perícias em Audiovisuais (DEPAV)	16
6.1.2	Departamento de Balística Forense (DEBF)	18
6.1.3	Departamento de Contabilidade Forense (DECONT)	21
6.1.4	Departamento de Documentoscopia Forense e Merceologia (DEDOC)	25
6.1.5	Departamento de perícias em Eletrônicos (DEPE)	28
6.1.6	Departamento de Engenharia Forense (DENF)	31
6.1.7	Departamento de Informática Forense (DEINF)	34
6.1.8	Departamento de Perícias Externas (DEPEX)	39
6.1.8.1	Seção de Perícias em Acidentes, Incêndios e Explosões (SEPAIE)	39
6.1.8.2	Seção de Perícias em Crimes Contra o Patrimônio (SECPA)	40
6.1.8.3	Seção de Perícias em Crimes Contra a Pessoa (SECPE)	42
6.1.9	Departamento de Perícias Ambientais (DEPA)	43
6.1.10	Departamento de Medicina Veterinária Forense (DEMV)	45
6.1.11	Departamento de Identificação Veicular (DEIV)	47
6.2	Instituto de Identificação (II)	49
6.2.1	Departamento Pericial de ABIS e Análises Forenses Criminais (DEPABIS)	49
6.2.4	Departamento de Laboratório de Perícias Papiloscópicas Forenses (DELPAPI)	53
6.3	Instituto de Laboratórios de Análises Forenses (ILAF)	58
6.3.1	Laboratório de Biologia Forense (LABBIO)	58
6.3.2	Laboratório de DNA Forense (LABDNA)	62
6.3.3	Laboratório de Química Forense (LABQUIM)	66
6.3.4	Laboratório de Toxicologia Forense (LABTOX)	68
6.4	Instituto Médico Legal (IML)	72
6.4.1	Departamento de Tanatologia (DEPTA)	72
6.4.2	Departamento Odonto Legal (DEPOD)	74
6.4.3	Departamento de Medicina Legal Metropolitano (DEMEP)	75
6.4.4	Departamento de Histopatologia (DEPHIS)	78

1. INTRODUÇÃO

Com o advento da Lei nº 13.964 em 24 de dezembro de 2019 (Pacote Anticrime), que modificou e aperfeiçoou a Legislação Penal e Processual Penal, o processo de cadeia de custódia foi regulamentado pelos Arts. 158-A a 158-F do Código de Processo Penal, Capítulo II – Do Exame de Corpo de Delito, da Cadeia de Custódia e das Perícias em Geral. A cadeia de custódia define todo o percurso da prova material, desde o seu reconhecimento até o seu descarte, com o escopo de garantir a autenticidade, a idoneidade e a preservação dos vestígios relacionados a um crime.

Considerando o papel de destaque que a Polícia Científica possui no tocante ao manejo dos potenciais vestígios, surge a necessidade de padronizar os procedimentos relativos à produção da prova técnica em todas as suas fases, ou seja, do reconhecimento ao eventual descarte de um determinado vestígio, de forma a garantir a robustez da prova pericial e subsidiando assim as atividades dos demais agentes da segurança pública.

Dessa forma, este manual tem o objetivo de normatizar os procedimentos e metodologias de cadeia de custódia com a implementação dos Formulários de Cadeia de Custódia – FCC's e o uso obrigatório de envelopes lacrados e/ou lacres de segurança, conforme Norma de Procedimento SESP Nº 008 (2022) e Instrução de Serviço nº 192 do Delegado Geral da Polícia Civil do Espírito Santo (2021). Aqui, são abordados todos os procedimentos que englobam as etapas da cadeia de custódia e apresentados os principais exames realizados pela Polícia Científica do Espírito Santo - PCIES, de forma a orientar os requisitantes de exame pericial e padronizar os procedimentos de custódia de vestígios.

O manual será disponibilizado em formato exclusivamente digital e de fácil acesso para consulta por todos os agentes públicos envolvidos na persecução penal. A adoção dos procedimentos de cadeia de custódia de forma integrada e unificada entre os diversos agentes públicos contribuirá para o devido cumprimento da legislação, garantindo que a sociedade seja contemplada com um processo penal lícito e transparente.

2. ETAPAS DA CADEIA DE CUSTÓDIA

Conforme redação dada pela Lei nº 13.964/19 em seu Art. 158-A, a cadeia de custódia é definida como “o conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, para rastrear sua posse e manuseio a partir de seu reconhecimento até o descarte”. O seu início pode se dar em duas circunstâncias distintas: com a preservação do local de crime ou com procedimentos policiais ou periciais nos quais seja detectada a existência de vestígio.

O rastreamento dos vestígios compreende um processo composto por 10 (dez) etapas, quais sejam: reconhecimento, isolamento, fixação, coleta, acondicionamento, transporte, recebimento, processamento, armazenamento e descarte, as quais serão percorridas a seguir.

2.1 RECONHECIMENTO

ART.158-B, I, CPP *“Ato de distinguir um elemento como de potencial interesse para a produção da prova pericial”.*

O reconhecimento consiste na identificação de todo e qualquer vestígio potencialmente relevante para a produção da prova pericial. É a etapa inicial da cadeia de custódia, pois é a partir dessa primeira análise que se desenvolverão os demais atos dentro do processo da custódia dos vestígios.

O reconhecimento preliminar dos vestígios é feito pelos agentes públicos que tiverem o primeiro contato com o local de crime, geralmente representados pelos Policiais Militares, Policiais Rodoviários Estaduais e Federais e Guardas Municipais. No entanto, não se limita apenas a esses agentes, podendo ocorrer os exames periciais após a análise minuciosa dos Peritos Oficiais Criminais.

2.2 ISOLAMENTO

ART.158-B, II, CPP *“Ato de evitar que se altere o estado das coisas, devendo isolar e preservar o ambiente imediato, mediato e relacionado aos vestígios e local de crime”.*

O isolamento do local de crime é etapa crucial da cadeia de custódia e tem como finalidade impedir o trânsito de pessoas não autorizadas em um determinado perímetro, a fim de evitar a inclusão ou exclusão de vestígios que possam corromper a análise e interpretação da dinâmica dos fatos.

O isolamento está prescrito no Art. 6º do Código de Processo Penal, incumbindo à autoridade policial dirigir-se ao local, logo que tiver conhecimento da prática da infração penal, providenciando para que não se alterem o estado e conservação das coisas, até a chegada dos Peritos Oficiais Criminais.

De forma simplificada, o local de crime pode ser conceituado como a área física onde ocorreu uma ou mais condutas tipificadas em legislação penal e sua extensão abrange o perímetro de distribuição espacial dos vestígios reconhecidos.

Cabe destacar que a alteração recente do CPP trouxe em seu Art. 158 - C, § 2º, a tipificação da conduta de entrar em locais isolados, bem como de remover quaisquer vestígios encontrados em locais de crime antes da liberação por parte do Perito Oficial Criminal responsável, como crime de fraude processual, tamanha a relevância desse procedimento na apuração e materialização do ilícito penal.

O isolamento geralmente é realizado pelos agentes públicos que têm o primeiro contato com o local de crime, mais comumente representados pelos Policiais Militares, Policiais Rodoviários Estaduais e Federais e Guardas Municipais.

2.3 Fixação

ART.158-B, III, CPP *“Descrição detalhada do vestígio conforme se encontra no local de crime ou no corpo de delito, e a sua posição na área de exames, podendo ser ilustrada por fotografias, filmagens ou croqui, sendo indispensável a sua descrição no laudo pericial produzido pelo perito responsável pelo atendimento”.*

A fixação consiste na demonstração da distribuição espacial dos vestígios na cena do crime, conforme seu contexto situacional, antes de qualquer alteração e deve ser feita pelos Peritos Oficiais Criminais e posteriormente consolidada em laudo pericial, onde descreverão minuciosamente o que examinarem, e responderão aos quesitos formulados.

O laudo pericial é o documento que consolida a fixação dos vestígios para fins processuais penais e contém informações que o perito considera relevantes para a materialização do delito e determinação de autoria, bem como sua dinâmica.

2.4 Coleta

ART.158-B, IV, CPP *“Ato de recolher o vestígio que será submetido à análise pericial, respeitando suas características e natureza”.*

Trata-se de uma das etapas mais importantes de todo o processo da cadeia de custódia, pois, quando realizada de forma inadequada, pode destruir os vestígios, inviabilizando sua análise e, conseqüentemente, a produção da prova pericial.

Os procedimentos de coleta devem garantir que a análise posterior seja otimizada, que o risco de perda, degradação, contaminação ou alteração seja minimizado (ou extinto) e que a segurança e integridade do vestígio não sejam comprometidas. Dessa forma, quando houver dúvida em situações não cobertas por este manual, deve-se entrar em contato com o

departamento, seção ou laboratório forense responsável pelo processamento do vestígio, a fim de dirimi-la e garantir a preservação do vestígio.

Conforme determina a lei processual penal, a coleta dos vestígios deverá ser realizada preferencialmente por Perito Oficial Criminal, que dará o encaminhamento necessário para o serviço de custódia, ainda que seja necessária a realização de exames complementares, ou seja, todos os vestígios presentes na cena de crime de interesse pericial são de responsabilidade do perito e não devem ser alterados ou recolhidos por qualquer cidadão comum ou agente público sem a devida autorização.

Em situações excepcionais, em que os Peritos Oficiais Criminais não estejam presentes (ex.: diligências investigativas), outros agentes públicos coletarão os objetos, materiais ou substâncias consideradas potencialmente relevantes, desde que, justifiquem e documentem todo o procedimento, para afastar a possibilidade de enquadramento da conduta no §2º do Art. 158-C do CPP.

Os procedimentos a serem adotados para a coleta devem garantir a representatividade do material a ser examinado, bem como evitar a contaminação da amostra com outras substâncias.

2.5 Acondicionamento

ART.158-B, V, CPP *“Procedimento por meio do qual cada vestígio coletado é embalado de forma individualizada, de acordo com suas características físicas, químicas e biológicas, para posterior análise, com anotação da data, hora e nome de quem realizou a coleta e o acondicionamento”.*

A etapa de acondicionamento relaciona-se diretamente com a integridade e inviolabilidade dos vestígios coletados, uma vez que estes devem ser embalados em envelopes com lacre de segurança e numeração individualizada. O acondicionamento do material deve ser realizado pelo agente que efetuar a coleta do vestígio.

A Polícia Científica do Espírito Santo possui envelopes de segurança lacrados para a guarda dos vestígios coletados que contemplam o disposto na lei. De acordo com a Norma de Procedimento SESP Nº 008 e com o Art. 2º da Instrução de Serviço nº 192/21, fica obrigatório no âmbito da Segurança Pública do Estado do Espírito Santo o acondicionamento dos vestígios e materiais coletados em envelope lacrado e/ou lacre de segurança com numeração individualizada. Os vestígios devem ser acondicionados individualmente para evitar contaminação cruzada e com observância às características físicas, químicas e biológicas de cada material.

Nos casos de vestígios de grande porte, para os quais não haja envelope de segurança compatível, recomenda-se acondicionamento em sacolas plásticas transparentes e o uso de lacres de segurança tipo *void* ou lacres de enforcamento devidamente identificados, que possuam mecanismos de proteção contra violação.

Os envelopes lacrados poderão ser abertos somente pelo Perito Oficial Criminal que procederá a análise e, motivadamente, por pessoa autorizada. Após cada rompimento de lacre, deve-se fazer constar no Formulário de Cadeia de Custódia (Seção Movimentações), o nome e a matrícula do responsável pela abertura, a data, o local, a finalidade, bem como as informações referentes ao novo lacre utilizado. Além disso, o lacre rompido deverá ser acondicionado no interior do novo envelope.

2.6 Transporte

ART.158-B, VI, CPP *“Ato de transferir o vestígio de um local para o outro, utilizando as condições adequadas (embalagens, veículos, temperatura, entre outras), de modo a garantir a manutenção de suas características originais, bem como o controle de sua posse”.*

O transporte dos vestígios será feito pelo servidor que efetuar a coleta do vestígio ou por outro agente para o qual a custódia do vestígio tenha sido transferida. A identificação e assinatura do agente que transportou os vestígios devem ser registradas no Formulário de Cadeia de Custódia, bem como a data e hora.

2.7 Recebimento

ART.158-B, VII, CPP *“Ato formal de transferência da posse do vestígio, que deve ser documentado com, no mínimo, informações referentes ao número de procedimento e unidade de polícia judiciária relacionada, local de origem, nome de quem transportou o vestígio, código de rastreamento, natureza do exame, tipo do vestígio, protocolo, assinatura e identificação de quem o recebeu”.*

Os vestígios serão recebidos pelas unidades da PCIES somente quando acondicionados nos envelopes lacrados ou outro tipo de embalagem com numeração individualizada e acompanhados do seu respectivo Formulário de Cadeia de Custódia (FCC) de acordo com as normas de encaminhamento estabelecidas para cada tipo de material(is) e exame(s) solicitado(s). A identificação com a assinatura do agente que recebeu o(s) vestígio(s) deve ser registrada no formulário, juntamente com a data e a hora do recebimento. Quaisquer inconformidades verificadas no ato do recebimento também devem ser registradas no formulário, podendo o recebimento ser recusado em casos de não conformidade, ou recebido com ressalvas, desde que devidamente justificado.

2.8 Processamento

ART.158-B, VIII, CPP *“Exame pericial em si, manipulação do vestígio de acordo com a metodologia adequada às suas características biológicas, físicas e químicas, a fim de se*

obter o resultado desejado, que deverá ser formalizado em laudo produzido por perito”.

O processamento das amostras será realizado no departamento, seção ou laboratório competente, por um Perito Oficial Criminal, de acordo com metodologia e procedimentos técnico-científicos estabelecidos internamente.

2.9 Armazenamento

ART.158-B, IX, CPP *“Procedimento referente à guarda, em condições adequadas, do material a ser processado, guardado para realização de contraperícia, descartado ou transportado, com vinculação ao número do laudo correspondente”.*

O armazenamento dos vestígios poderá ser realizado de forma provisória ou definitiva, de acordo com as características do material e do tipo de análise que o mesmo será submetido no departamento, seção ou laboratório forense competente e de acordo com os procedimentos técnicos estabelecidos internamente. Futuramente, o armazenamento dos vestígios será realizado de forma unificada em Central de Custódia.

2.10 Descarte

ART.158-B, X, CPP *“Procedimento referente à liberação do vestígio, respeitando a legislação vigente e, quando pertinente, mediante autorização judicial”.*

Com o descarte do vestígio dá-se o encerramento da cadeia de custódia que, deve ser realizada respeitando a legislação vigente.

No entendimento da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), os vestígios relacionados a um inquérito policial que posteriormente seja arquivado por falta de base para a denúncia devem seguir os mesmos procedimentos estabelecidos para os vestígios cujo processo tenha sentença final proferida e transitada em julgado, ou seja, com a manifestação do juiz competente.

Contudo, para os vestígios apreendidos e periciados e não vinculados posteriormente a um inquérito policial, a responsabilização por seu descarte não caberá ao órgão pericial de natureza criminal, mas sim à autoridade policial responsável pelo caso, estabelecendo, por analogia ao artigo 123 do CPP, um prazo de guarda de 90 (noventa) dias nas centrais de custódia. Após esse prazo, os vestígios serão restituídos e caberá a autoridade policial decidir sobre o seu destino.

3. CENTRAL DE CUSTÓDIA DE VESTÍGIOS

Conforme descrito no Art. 158-E, da Lei nº 13.964/19: *“Todos os Institutos de Criminalística deverão ter uma central de custódia destinada à guarda e controle dos vestígios, e sua gestão deve ser vinculada diretamente ao órgão central de perícia oficial de natureza criminal”*.

A Polícia Científica do Espírito Santo opera, atualmente, com células de custódia em diversos departamentos, seções ou laboratórios forenses e ainda não possui uma central de custódia única. Porém, o novo Centro Integrado de Perícia Técnico-Científica (CIPTC) já está em fase de construção e contemplará uma moderna central de custódia dos vestígios com protocolo único, sistema de identificação e controle de pessoas, com indicação de data e hora do acesso, em conformidade ao art. 158-E.

4. FORMULÁRIOS DE CADEIA DE CUSTÓDIA (FCC)

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo com participação ativa da então Superintendência de Polícia Técnico Científica, hoje PCIES, por meio do Grupo de Trabalho de Cadeia de Custódia elaborou os Formulários de Cadeia de Custódia (FCC) para se adequar à regulamentação da Lei nº 13.964/19 e padronizar o encaminhamento de materiais com registros de coleta, transporte, movimentação e solicitação de análises. Assim, com a publicação da Norma de Procedimento SESP Nº 008 e da Instrução de Serviço nº 192 de 26/05/2021 da Polícia Civil, ficou instituída a utilização obrigatória dos seguintes formulários:

- Formulário de Cadeia de Custódia – Geral (FCC - Geral): para vestígios coletados em locais de crime ou vítimas de crime (disponível em: <https://pci.es.gov.br/cadeia-de-custodia>).
- Formulário de Cadeia de Custódia – Medicina Legal (FCC - ML): para vítimas de crime e uso exclusivo dos Peritos Médicos Legistas (disponível em: <https://pci.es.gov.br/cadeia-de-custodia>).

No sítio eletrônico da PCIES (<https://pci.es.gov.br>) também estão disponíveis arquivos com as orientações de preenchimento de ambos os formulários.

Os formulários supracitados deverão ser preenchidos com informações quanto à identificação, acondicionamento, transporte, requisição de exames, movimentações, armazenamento e descarte final de todos os vestígios coletados em locais de crime e/ou vítimas de crime.

É necessário que seja especificado no Formulário o número do Boletim Unificado e o objetivo do exame de forma precisa e clara; bem como o nome da vítima/acusado e demais informações acerca do crime.

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Todo vestígio encaminhado para a PCIES deverá estar acompanhado do respectivo FCC corretamente preenchido;
- Cada tipo de vestígio ensejará o preenchimento de uma FCC, conforme o destino do encaminhamento. Assim, uma ocorrência em que houver, por exemplo, a apreensão/arrecadação de arma, drogas e celular, deve gerar três FCC, uma vez que cada material será encaminhado para um serviço diferente. Adicionalmente, cada tipo de vestígio deverá estar acondicionado em um envelope lacrado distinto;
- Recomenda-se atenção especial para os encaminhamentos aos Departamentos de Perícia em Eletrônicos e de Informática Forense, nos quais os objetos podem se confundir (p. ex.: encaminhamento de celulares e computadores de uma mesma apreensão). Consultar as atribuições de cada departamento em 5.1.5 e 5.1.7;
- Não serão aceitos FCC modificados a partir do modelo elaborado pela PCIES, cuja versão atualizada é disponibilizada eletronicamente nos sites da PCIES e PCES;
- O objetivo do exame requisitado deve estar especificado no FCC de forma precisa e clara. Solicitações descritas unicamente como “solicito exame pericial” ou similares poderão ser recusadas;
- É imprescindível o correto preenchimento dos campos do FCC, sobretudo o número do envelope, BU, nome da vítima/acusado e natureza do fato ou tipo de local de crime. Não serão feitas retificações em laudos relacionadas a campos preenchidos de forma incorreta no FCC;
- Todo vestígio encaminhado deverá estar devidamente acondicionado em envelope lacrado e com identificação única. Vestígios com tamanhos ou formatos que impeçam o uso dos envelopes-padrão poderão ser acondicionados em outros invólucros (p. ex.: sacos plásticos transparentes) e fechados com lacres de reforçamento ou etiquetas adesivas tipo VOID, ambos providos com numerações únicas. Nesses casos, a integridade do invólucro utilizado (p. ex.: saco plástico) é essencial para o efetivo recebimento do vestígio pela PCIES;
- O comprovante de recebimento do(s) vestígio(s) encaminhado(s) para perícia será atestado SOMENTE no FCC;
- Conforme o Art. 158-B da Lei nº 13.964/19, informações como data, hora e nome de quem realizou a coleta e o acondicionamento devem constar no rótulo dos envelopes lacrados.
- Não serão recebidos materiais sem o potencial de corroborar com a demonstração da materialidade e autoria do delito;

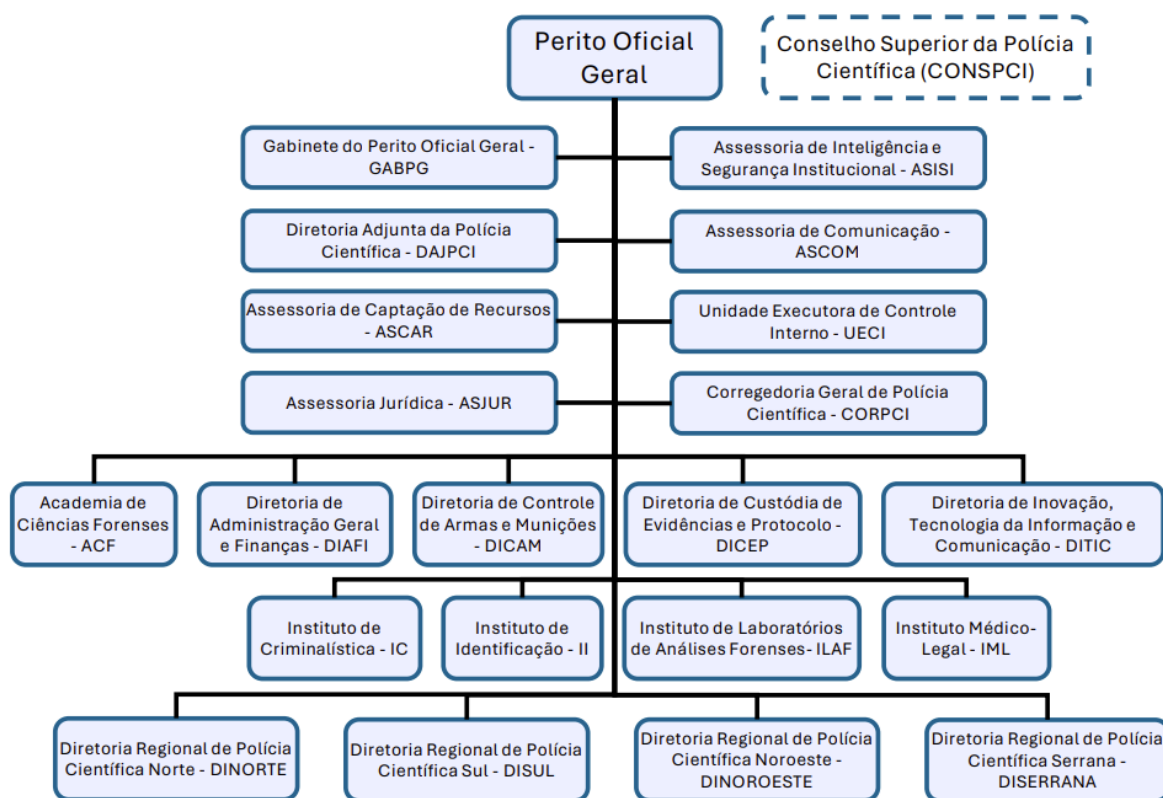
- Sempre que possível, somente o vestígio de interesse deverá ser encaminhado, e não o suporte que o contém, de modo a otimizar os espaços de guarda de materiais;
- Após a realização dos exames periciais e resguardada a contraprova, os materiais encaminhados, caso ainda restem, serão devolvidos ao solicitante;
- É necessário que a Central de Teleflagrante e a Delegacias Regionais (plantão) informem o destinatário final para o encaminhamento do laudo pericial, caso contrário este será remetido ao solicitante;
- As situações descritas abaixo, não se restringindo a essas, são causas de recusa no recebimento:
 - Vestígios encaminhados em envelopes/invólucros abertos ou violados;
 - Números de lacres distintos entre acondicionamento do vestígio e documentação;
 - Conteúdo do envelope distinto da descrição no documento de encaminhamento, seja quanto à quantidade ou qualidade dos itens;
 - Solicitações de exames periciais sem assinatura do solicitante;
 - Solicitações de exames periciais sem a clara especificação de qual(is) exame(s) o solicitante pretende. Ex.: Solicito exame pericial no material enviado;
 - Vestígios biológicos sem identificação interna nos recipientes de coleta;
 - **FCC Geral sem as seguintes informações:**
 - Seção 1 – Submetente, dados da ocorrência (Ofício, BU, IP) e data do atendimento;
 - Seção 2 - Todos os campos devem estar preenchidos;
 - Seção 3 – Todos os campos devem estar preenchidos.
 - **FCC Medicina Legal sem as seguintes informações:**
 - Seção 1 - Todos os campos devem estar preenchidos;
 - Seção 2 - Todos os campos devem estar preenchidos;
 - Seção 3 – Todos os campos devem estar preenchidos.

6. PROCEDIMENTOS E EXAMES REALIZADOS NA POLÍCIA CIENTÍFICA

A Polícia Científica do Estado do Espírito Santo (PCIES) foi instituída pela Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, tornando-se um órgão independente dentre as forças de segurança pública estaduais. O novo órgão tem como função realizar, gerir, coordenar e supervisionar atividades de natureza técnica, científica e especializada na dinâmica, materialidade e autoria delitivas, bem como na determinação da causa mortis. Isso inclui a execução de exames de corpo de delito, laboratoriais, documentais, biométricos e especializados, diretos ou indiretos, além de todas as perícias criminais necessárias à instrução processual penal, conforme as normas constitucionais e legais em vigor, nas diversas áreas forenses.

Apenas no ano passado, a PCIES, responsável pela execução da perícia criminal em todo o território espírito-santense, produziu cerca de 63 mil laudos periciais. Atualmente, a PCIES é composta por nove diretorias, quatro institutos e a Academia de Ciências Forenses (figura 1), todos no mesmo nível hierárquico e subordinados ao Gabinete do Perito Oficial Geral (GAB-PG).

Figura 1. Organograma adaptado PCIES



Fonte: Elaboração própria (2024)

No tocante à cadeia de custódia e às análises periciais, atuam a Diretoria de Custódia de Evidências e Protocolo (DICEP), o Instituto de Criminalística (IC), o Instituto de Identificação (II), o Instituto de Laboratórios e de Análises Forenses (ILAF) e o Instituto Médico Legal (IML). A interiorização dos serviços periciais é garantida por meio das Diretorias Regionais de Polícia Científica Norte (DINORTE), Sul (DISUL), Noroeste (DINOROESTE) e Serrana (DISERRANA).

Nesta segunda edição do manual, atualizações importantes foram realizadas, especialmente em relação às mudanças causadas pela criação do novo órgão de segurança pública. Nomenclaturas foram atualizadas, bem como os telefones de contato e e-mails das unidades agora pertencentes à PCIES (Tabela 1).

Tabela 1. Telefones de contato dos Institutos, departamentos, seções e laboratórios

Unidade	Telefone
Perito Oficial Geral	(27)3198-6000
Diretoria de Custódia de Evidências e Protocolo – DICEP	(27)3198-6041
	(27)3198-6042
	(27)3198-6049
Instituto de Criminalística - IC Gabinete	(27) 3198-6038
a) Departamento de Balística Forense – DEBF	(27)3198-6027
b) Departamento de Documentoscopia e Merceologia Forense – DEDOC	(27)3198-6029
c) Departamento de Perícia em Audiovisuais – DEPAV	(27)3198-6048
d) Departamento de Perícia em Eletrônicos – DEPE	(27)3198-8257
e) Departamento de Informática Forense – DEINF	(27)3198-8260
f) Departamento de Contabilidade Forense – DECONT	(27)3198-5939
g) Departamento de Perícias Externas – DEPEX	(27)3198-6037
- Seção de Perícias em Crimes Contra a Pessoa – SECPE	(27)3198-6070
- Seção de Perícias em Crime contra o Patrimônio – SECPA	(27)3198-6070
- Seção de Perícias em Acidentes, Incêndio e Explosões – SEPAIE	(27)3198-6070
h) Departamento de Identificação Veicular – DEIV	(27)3198-6028
i) Departamento de Engenharia Forense – DENF	(27)3198-6044
j) Departamento de Perícias Ambientais – DEPA	(27)3198-6046
k) Departamento de Medicina Veterinária Forense – DEMV	(27)3198-6010
Instituto de Identificação - II	(27) 3198-6002
d) Departamento de Laboratório de Perícias Papiloscópicas Forenses – DELPAPI	(27)3198-6066
e) Departamento Pericial de Identificação Post Mortem – DEPMOR	(27)3198-6083
f) Departamento de Perícia e Análise em Identificação Criminal – DEPCRIM	(27) 3198-6064(6020)

- Seção de Coleta de Biometrias em Identificação Criminal – SECBIC	(27)3198-6062
- Seção de Perícias Biométricas Faciais – SEFACI	(27) 3198-6063
g) Departamento Pericial de ABIS e Análises Forenses Criminais – DEPABIS	(27)3198-6059
- Seção de Análises de Informações Criminais em Vestígios Papilares – SEVESTI	(27)3198-6059
- Seção de Análises de Inconsistências de Dados e Multibiometrias Criminais – SECRIM	(27)3198-6059
h) Departamento de Perícias em Vestígios Papilares Forenses – DEPVES	(27)3198-6056
- Seção de Gestão e Suporte Pericial – SESUP	(27)3198-6056
- Seção de Aprimoramento Pericial Qualitativo – SEAPQ	(27)3198-6056
Instituto de Laboratórios de Análises Forenses - ILAF	(27)3198-6050
a) Laboratório de Biologia Forense – LABBIO	(27)3198-6082
b) Laboratório de DNA Forense – LABDNA	(27)3198-6072
c) Laboratório de Química Forense – LABQUIM	(27)3198-6055
d) Laboratório de Toxicologia Forense – LABTOX	(27)3198-6091
Instituto Médico-Legal - IML	(27) 3198-6080
a) Departamento Psicossocial – DEPSIC	(27) 3198-6080
b) Departamento de Tanatologia – DEPTA	(27) 3198-6086
1 - Seção de Necrópsia – SENECS	(27) 3198-6080
- Seção de Antropologia Médica – SEAMED	(27) 3198-6080
c) Departamento Odonto Legal – DEPOD	(27) 3198-6080
d) Departamento Operacional de Corpo Clínico – DEOCLI	(27) 3198-6083/6084
e) Departamento de Histopatologia – DEPHIS	(27) 3198-6080
f) Departamento de Medicina Legal Metropolitano - DEMEP	(27) 3198-6085
- Seção de Perícias Externas e Internas – SEPEI	(27) 3198-6085
- Seção de Clínica Médica – SEMED	(27) 3198-6080
- Seção de Psiquiatria Forense – SEPFO	(27) 3198-6080
Banco de Olhos	(27) 3198-6088
- Diretoria Regional de Polícia Científica Norte – DINORTE	(27) 3371-4656

a) Seção Regional de Medicina Legal de Linhares – SML-LIN	(27) 3198-8172
b) Seção Regional de Criminalística de São Mateus – SML-SM	(27) 3198-8173
c) Seção Regional de Criminalística de Linhares – SEC – LIN	(27) 3198-8173
d) Seção Regional de Laboratórios de Análises Forenses Norte – SELAF-NORTE	(27) 3198-8173
Diretoria Regional de Polícia Científica Sul – DISUL	(28) 3521-8497
a) Seção Regional de Medicina Legal de Cachoeiro de Itapemirim – SML – CI	(28) 3526-1732
b) Seção Regional de Criminalística de Cachoeiro de Itapemirim – SEC – CI	(28) 3526-1740
c) Seção Regional de Laboratórios de Análises Forenses Sul – SELAF – SUL	(28) 3526-1740
Diretoria Regional de Polícia Científica Noroeste – DINOROESTE	(27) 3198-8128
a) Seção Regional de Medicina Legal de Colatina – SML – COL	(27) 3198-8127 (8128)
b) Seção Regional de Criminalística de Nova Venécia - SML – NV	(28) 3198-8185
c) Seção Regional de Criminalística de Colatina – SEC – COL	(27) 3198-8144
Diretoria Regional de Polícia Científica Serrana – DISERRANA	(28)9997-35902
a) Seção Regional de Medicina Legal de Venda Nova do Imigrante – SML – VNI	(28)3526-2914
b) Seção Regional de Criminalística de Venda Nova do Imigrante – SEC – VNI	(28)9997-35902
c) Seção Regional de Postos de Identificação Civil Serrana – SEPI – SERRANA	(28)9997-35902

Em adição às atualizações necessárias por conta da criação de um novo órgão, houve uma revisão sistemática dos procedimentos realizados por todos os serviços forenses, com pequenas modificações em etapas como coleta e acondicionamento, até a exclusão de exames hoje considerados obsoletos ou a inclusão de novos exames, outrora não realizados.

Este manual tem por finalidade, além da padronização dos procedimentos de cadeia de custódia, disseminar os exames realizados nos diferentes serviços forenses, provendo orientações e informações importantes para a realização desses, sem pretender esgotar o assunto, tampouco limitar quanto à inserção de novas rotinas de trabalho que venham a ser desenvolvidas futuramente. Assim sendo, o documento, por seu caráter dinâmico, é passível de permanentes atualizações.

A seguir, cada instituto da PCIES, através de seus departamentos, seções e/ou laboratórios, apresentará suas atribuições, exames realizados e a forma de requisição dos mesmos. Serão fornecidas orientações sobre o acondicionamento, conservação e transporte dos vestígios, bem como orientações e limitações técnico-científicas pertinentes às análises periciais.

Polícia Científica
Espírito Santo



INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA

6.1 Instituto de Criminalística (IC)

6.1.1 Departamento de Perícias em Audiovisuais (DEPAV)

6.1.1.1 Atribuições

- Realizar exames periciais relativos a crimes registrados em mídias magnéticas e mídias magneto-ópticas;
- Realizar exames periciais relativos a crimes registrados em arquivos digitais, contidos em mídias ópticas ou memórias flash.

6.1.1.2 Requisição de exames

- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia – Geral

6.1.1.3 Exames realizados

- **Transcrição de áudio dificultoso:** transcrever integralmente e fielmente a fala dos interlocutores que estão difíceis de serem compreendidas sem a utilização de técnicas de processamento digital de sinais;
- **Análise de conteúdo de áudio:** realizar um relato descritivo, preferencialmente em terceira pessoa, das informações contidas nas gravações, por meio de excertos, transcrições literais ou resumos, sem qualquer juízo de valor;
- **Análise de conteúdo de imagens (vídeos e fotografias):** descrever as imagens que materializam o fato sob investigação e é baseado na percepção cognitiva do signatário, bem como em técnicas de processamento digital de sinais, devendo ser baseada apenas em informações contidas nas gravações, sem qualquer juízo de valor;
- **Verificação de edição de imagens (vídeos e fotografias):** procurar nas gravações (vídeos) e imagens (fotografias) questionadas, elementos indicativos de alterações que possam de algum modo ter modificado o conteúdo da imagem registrada, resultando numa representação dos acontecimentos distinta daquela por ela originalmente alcançada, ou seja, busca por indicativos que mostrem se os registros de imagens sofreram alguma adulteração;
- **Verificação de edição de áudio:** visa buscar elementos técnicos indicativos da existência de edição presente nos registros de áudio que possam ter alterado o conteúdo original da gravação, sobretudo de caráter fraudulento, trazendo entendimento diverso dos fatos reais;
- **Comparação de imagens:** comparar duas ou mais imagens de objetos, de locais ou de pessoas para determinar se foram capturadas pelo mesmo equipamento, se foram produzidas na mesma época, se foram feitas no mesmo ambiente ou para a identificação de outros aspectos que possam ser úteis à investigação;
- **Fotogrametria forense:** extrair informações métricas a partir de vídeos e/ou fotografias, usando técnicas de processamento digital de imagens para a determinação de coordenadas bidimensionais e tridimensionais de pontos a fim de estabelecer

distância entre objetos, tamanhos de objetos e pessoas, além da velocidade de veículos. Este exame inclui o levantamento de local para a extração de coordenadas de referência;

- **Comparação facial:** analisar e comparar características faciais, que são classificadas como convergências ou divergências e avaliar quanto ao seu grau de discriminação, para que possa ser formulada uma conclusão;
- **Verificação de fonte:** verificar se a gravação questionada foi produzida por determinado equipamento, verificando a compatibilidade de gravação de imagens (vídeos e fotografias) com o equipamento gravador;
- **Comparação de locutor:** determinar se as falas armazenadas em uma mídia provêm ou não do aparelho fonador de uma determinada pessoa.

6.1.1.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- Envelopes lacrados devidamente identificados, acondicionados em suas embalagens originais ou em embalagens apropriadas de forma a resguardá-los de danos;
- Caso não seja possível a remessa imediata para a perícia, o material apreendido deve ficar armazenado em local livre de umidade, calor excessivo, campos magnéticos e eletromagnéticos;
- Os equipamentos apreendidos não devem, sob nenhuma hipótese, serem ligados antes da realização da perícia, bem como as mídias, sobretudo as magnéticas, não devem ser reproduzidas antes do exame pericial, a fim de se evitar que os dados sejam apagados, sobrescritos, ou que o dispositivo gravador, ou os arquivos gravados, tenham seus registros de dados alterados;
- O material resultante da apreensão deve ser transportado de forma a manter uma distância mínima de cinquenta centímetros de:
 - Fontes de calor com temperaturas superiores a 45°C;
 - Fonte emissora de ondas eletromagnéticas, como aparelhos de telefonia móvel e rádios VHF portáteis que estejam operativos;
 - Campos magnéticos, tais como caixas acústicas, ímãs etc.;
- Durante o transporte, o material deve ser posicionado de maneira a não sofrer movimentações e impactos.

6.1.2.5 Recomendações e limitações técnicas científicas

- O material encaminhado para exames deverá ser original, e sempre que possível, ser acompanhado do equipamento que fez o registro audiovisual.
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

6.1.2 Departamento de Balística Forense (DEBF)

6.1.2.1 Atribuições

- Examinar armas de fogo com o objetivo de determinar a sua eficiência;
- Realizar a identificação direta de armas de fogo e verificar presença de modificações nas condições originais incluindo supressão e alteração de elementos identificadores;
- Examinar armas de pressão, simulacro e *airsoft*, para descrição das características que se aplicam, principalmente se houve alterações de modo a torná-la uma arma de fogo e se as marcações que as diferenciam de armas de fogo foram suprimidas;
- Examinar acessórios de armas (silenciadores, sistemas de pontarias, lanternas, quebra-chamas, carregadores, dentre outros) com o intuito de determinar se o material questionado está apto para uso e/ou funcionamento;
- Realizar exame metalográfico a fim de revelar numerações/inscrições suprimidas;
- Examinar munições e seus elementos (projétil, estojo, pólvora e espoleta) com o objetivo de determinar calibre, descrever características e determinar se as munições estão aptas para a realização de tiro;
- Realizar exame de confronto balístico a fim de determinar se uma arma de fogo suspeita foi utilizada ou não em um crime específico ou determinar quantas armas foram utilizadas no crime ou ainda se foi utilizada uma mesma arma de fogo em dois ou mais crimes diferentes;
- Realizar captura de imagens de elementos de munição no Sistema de Identificação Balístico para cadastro no Banco Nacional de Perfis Balísticos;
- Analisar as correlações do Banco Nacional de Perfis Balísticos;
- Realizar exame de coincidência de perfis balísticos para confirmação de correlações encontradas no Banco Nacional de Perfis Balísticos;
- Emitir estatísticas anuais a respeito de laudos confeccionados pelo Departamento;
- Exercer outras atribuições correlatas e complementares à área de atuação.

6.1.2.2 Requisição de exames

- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia – Geral
- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia – Medicina Legal

6.1.2.3 Exames realizados

- Identificação e Eficiência de Arma de Fogo;
- Identificação e Eficiência de Munição;
- Identificação e Eficiência de Arma de Pressão, *Airsoft*, *Paintball*;

- Identificação de Material (elementos de munição, acessórios de arma fogo);
- Identificação de Simulacro;
- Metalográfico;
- Análise dos dispositivos de segurança das armas de fogo para responder a quesitos relacionados a tiro acidental e acidente de tiro;
- Confronto balístico;
- Coincidência de Perfis Balísticos;

6.1.2.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- Armas de fogo devem ser encaminhadas desmuniçadas* e preferencialmente em envelope diferente das munições e seus elementos, a fim de diminuir o risco de acidentes durante transporte e entrega e facilitar a conferência durante o recebimento;
- Não serão recebidos envelopes com munições soltas junto com arma de fogo;
- Caso seja utilizado um mesmo envelope lacrado para a arma e materiais, deve-se acondicionar munições em embalagem primária, do tipo sacola plástica transparente, ou envolvê-las com fita adesiva transparente para evitar que fiquem soltas no envelope;
- Não se deve envolver nenhum vestígio balístico em papel ou outro material que dificulte a conferência durante o recebimento. Caso seja necessário individualizar o vestígio, utilizar como embalagem primária sacola plástica transparente;
- No envelope de armas longas deve-se acondicionar somente armas e em um número máximo de 3 (três). Materiais apreendidos juntamente com as armas longas devem ser enviados em envelope separado.

*Não sendo possível a retirada da munição ou elementos do interior da arma de fogo, deve-se registrar tal informação de forma visível no envelope, utilizando preferencialmente uma etiqueta adesiva em cor vistosa (vermelha ou amarela). Para minimizar os riscos no transporte, pode-se utilizar alguns procedimentos, quando viável, como, por exemplo, isolar o cão com obstáculo físico para minimizar a possibilidade de liberação não intencional e consequente acionamento do percutor; separar o cano do corpo usinado no caso de armas longas com cano basculante.

6.1.2.5 Recomendações e limitações técnico científicas

- Observar se serão necessários exames prévios, como a coleta de vestígios biológicos ou papiloscópicos, uma vez que após a entrada no Departamento de Balística, esses vestígios podem ser perdidos;

- Caso haja dúvida sobre como descrever um determinado material, utilizar a expressão “elementos de munição” quando se referir a projetis, revestimentos metálicos de projetis, núcleos e estojos;
- Na hipótese de tiro acidental, além do encaminhamento da arma, munição e elementos de munição, é necessário que sejam enviadas informações a respeito das circunstâncias em que teria ocorrido o suposto tiro acidental;
- Nas solicitações de confronto balístico, sempre que possível, enviar toda munição apreendida, uma vez que o ideal é que o material padrão seja o mais semelhante possível ao material questionado;
- Não cabe ao Departamento de Balística responder quesitos sobre a classificação das armas e munições/acessórios quanto ao uso (restrito, permitido ou proibido), uma vez que a subsunção do fato à norma compete aos operadores do Direito;
- O exame de recentidade não é realizado, uma vez que não existem técnicas capazes de determinar com grau de certeza a data nem período provável do tiro;
- Os materiais oriundos de locais de crime e extraídos de cadáveres devem ser limpos antes do envio à Seção de Balística, uma vez que possuem em sua superfície amostras biológicas potencialmente contaminantes e são constituídos de metais, sujeitos, portanto, a ataques químicos oxidantes, o que resulta na formação de uma camada de óxido na superfície dos estojos e projetis, prejudicial ao exame de microcomparação balística.
- Quanto mais tempo as peças ficarem impregnadas com material orgânico maior esse processo de oxidação; dessa forma, imediatamente após a coleta os estojos e projetis devem ser lavados em água corrente. Se necessário, pode ser usada uma escova de cerdas macias e detergente para auxiliar na retirada do excesso de material biológico. Após a lavagem, o material deve ser seco, (caso contrário também desencadeará processo de oxidação) para posterior acondicionamento em envelopes lacrados/lacres de segurança.
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

6.1.3 Departamento de Contabilidade Forense (DECONT)

6.1.3.1 Atribuições

Realizar exames periciais em documentos, livros contábeis, livros fiscais e/ou outros instrumentos utilizados ou presumivelmente utilizados, na prática de infrações penais que envolvam as áreas financeiras, administrativas e tributárias.

6.1.3.2 Requisição de Exames

- Formulário de cadeia de Custódia – FCC – Geral.

6.1.3.3 Exames Realizados

- **Análise Financeira:** Analisar e interpretar dados e documentos, relativos a transações financeiras, bem como a identificação de seus responsáveis.
- **Exame em Processos Licitatórios e Contratos:** Analisar e verificar a documentação relacionada com o conjunto de procedimentos legais a serem observados pela Administração Pública e pelos administrados participantes do processo, quando da realização de contratações para execução de obras, prestação de serviços, aquisição ou alienação de bens por parte do Poder Público.
- **Exame de Fraudes em Convênios:** Analisar a documentação relacionada à aplicação de recursos públicos estaduais, transferidos a outras entidades por meio de instrumentos legais.
- **Exame de Sonegação Fiscal:** Constatar a existência de ocultação dolosa, mediante fraude, que impeça ou retarde o reconhecimento do tributo devido ao Poder Público.

6.1.3.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- Todos os documentos e materiais objeto de exame devem, sempre que possível, ser acondicionados em embalagens apropriadas que preservem a sua forma e conteúdo, de forma a resguardá-los de danos e de deterioração.
- Os arquivos encaminhados na forma de mídia computacional (CD/DVD) deverão ser acondicionados em capas, case, estojo ou similares de forma a resguardá-los de danos e de deterioração.
- Todos os documentos e materiais objeto de exame devem ser transportados de forma a resguardá-los de danos e de deterioração.
- Caso não seja possível a remessa imediata para a perícia, o material apreendido deve ficar armazenado em local livre de umidade, calor excessivo. E no caso de mídias eletrônicas e/ou digitais, não devem ser armazenados próximo a fontes de campos magnéticos e eletromagnéticos

6.1.3.5 *Recomendações e limitações técnico-científicas*

- Os documentos encaminhados para exames devem ser originais ou autenticados, na forma das normas vigentes.
- Para elaboração de um laudo mais específico, preciso e tempestivo, necessário se faz a determinação da natureza e extensão dos exames, a delimitação do objeto e objetivos, bem como o lapso temporal.
- A ausência de quesitos prejudica o exame. A formulação de quesitos genéricos aumenta substancialmente a demanda por recursos humanos a ser empregada nas análises de viabilidade e nos respectivos exames, fato que também contribui para generalização das respostas e para a demora na elaboração do Laudo Pericial.

6.1.3.6 *Documentação necessária para cada tipo de análise:*

- **Análise Financeira:** Nas solicitações de exames periciais relacionados à movimentação financeira a autoridade requisitante sempre que possível, deverá encaminhar os seguintes documentos: I – extratos das contas bancárias relacionadas com a investigação; II – documentação suporte das operações questionadas; III – livros da escrituração contábil: Diário, Razão e balancetes; IV – Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica -DIPJ; V – declarações de ajuste anual de imposto de renda das pessoas físicas investigadas; VI – relatórios dos órgãos de fiscalização e controle, se houver. A documentação encaminhada para exame deverá ser correspondente ao período a ser apurado. Os extratos bancários deverão ser enviados no formato texto (txt, csv, html ou similar), conter as seguintes informações, por conta bancária: a) nome e número do banco, número da agência, número da conta e nome completo do titular da conta, saldo inicial; b) data da operação, histórico, número de documento, débito, crédito, saldo; c) cabeçalho de interpretação dos campos mencionados na alínea “b”. Os extratos bancários deverão ser encaminhados em mídia computacional não regravável, de boa qualidade, que não permita inclusão, alteração ou exclusão de dados, após a sua geração. Os arquivos encaminhados em mídia computacional deverão ser autenticados através de função de autenticação digital (hash).
- **Exame em Processos Licitatórios e Contratos:** Nas solicitações de exames periciais relacionados à investigação de fraudes em licitações, sempre que possível autoridade requisitante deverá encaminhar os seguintes documentos: I – o processo de licitação completo, contendo o edital, termo de referências, minuta do contrato, anexos, propostas dos fornecedores, termo aditivo, atas do certame entre outros; II – o contrato celebrado com a Administração; III – as notas fiscais; IV – boletins de medição, nos casos de obras ou serviços; V – notas de empenho e comprovantes de pagamento; VI – extratos bancários e escrituração contábil do fornecedor, quando for o caso; VII – relatórios dos órgãos de fiscalização e controle; VIII – orçamento do órgão investigado, com relatórios de planejamento de compras, obras e serviços; IX – documentos relacionados com os recursos administrativos dos licitantes, bem como

possíveis ações judiciais. Os extratos bancários deverão ser enviados no formato texto (txt, csv, html ou similar), com as seguintes informações, por conta bancária: a) nome e número do banco, número da agência, número da conta e nome completo do titular da conta, saldo inicial; b) data da operação, histórico, número de documento, débito, crédito, saldo; c) cabeçalho de interpretação dos campos mencionados na alínea “b”. Os extratos bancários deverão ser encaminhados em mídia computacional não regravável, de boa qualidade, que não permita inclusão, alteração ou exclusão de dados, após a sua geração. Os arquivos encaminhados em mídia computacional, sempre que possível, deverão ser autenticados através de função de autenticação digital (hash).

- **Exames de fraudes em convênios:** Nas solicitações de exames periciais relacionados à aplicação de recursos de convênios e fundos, a autoridade requisitante, sempre que possível, deverá encaminhar os seguintes documentos: I – o projeto apresentado como fundamento para celebração do convênio; II – o termo de convênio, com a devida publicação; III – o processo de prestação de contas do convênio, incluindo extrato da conta corrente específica, cópia de cheques, transferências bancárias e, quando devido, o processo de licitação; IV – os relatórios dos órgãos de fiscalização e controle. Os extratos bancários deverão ser encaminhados em mídia computacional não regravável, de boa qualidade, que não permita inclusão, alteração ou exclusão de dados, após a sua geração. Os extratos bancários deverão ser enviados no formato texto (txt, csv, html ou similar), com as seguintes informações, por conta bancária: a) nome e número do banco, número da agência, número da conta e nome completo do titular da conta, saldo inicial; b) data da operação, histórico, número de documento, débito, crédito, saldo; c) cabeçalho de interpretação dos campos mencionados na alínea “b”. Os arquivos encaminhados em mídia computacional, sempre que possível, deverão ser autenticados através de função de autenticação digital (hash).
- **Exame de Sonegação Fiscal:** Nos exames de constatação de sonegação fiscal, a autoridade requisitante, sempre que possível, deverá encaminhar os seguintes documentos: a) cópia integral do processo administrativo fiscal, contendo, entre outros: Auto de Infração; Representação Fiscal para Fins Penais; Intimação para Exibir e Entregar Livros Documentos e Arquivos; b) contrato social e alterações posteriores; c) os livros contábeis Diário e Razão, correspondentes ao período questionado; d) os livros fiscais relacionados com a fraude investigada: I – Registro de Inventário; II – Registro de Entradas de Mercadorias; III – Registro de Saídas de Mercadorias; IV – Registro de Prestação de Serviço (ISS); V – Registro de Apuração do ICMS (ou ISS); VI – Movimentação de Combustíveis; VII - Registro de Veículos; e) notas fiscais questionadas (ou documentos equivalentes); f) declaração detalhada de pagamento do imposto informada ao órgão competente; g) Declaração Anual do Simples Nacional e/ou Extrato do Simples Nacional; h) Documento de Informações Econômico-fiscais - DIEF; i) relatórios fornecidos pelas empresas administradoras de cartões de débito e de crédito, contendo as informações relativas a todas as operações de crédito e de débito realizadas no período, com ou sem transferência eletrônica de fundos; j) extratos bancários; k) contrato de prestação de serviços contábeis assinado pelas partes, ou

documentos ou correspondências impressas ou eletrônicas que suportem a formalização e a prestação do serviço. Para os casos referentes à fiscalização estadual, deverá também ser observado o que preceitua o Decreto 1762-R, de 07 de dezembro de 2006. Os extratos bancários deverão ser encaminhados em arquivos no formato texto, com as seguintes informações, por conta bancária: a) nome e número do banco, número da agência, número da conta e nome completo do titular da conta, saldo inicial; b) data da operação, histórico, número de documento, débito, crédito, saldo; c) cabeçalho de interpretação dos campos mencionados na alínea “b”. Os extratos bancários deverão ser encaminhados em mídia computacional não regravável, de boa qualidade, que não permita inclusão, alteração ou exclusão de dados, após a sua geração. Os arquivos encaminhados em mídia computacional, sempre que possível, deverão ser autenticados através de função de autenticação digital (hash). Os relatórios fornecidos pelas empresas administradoras de cartões de crédito e débito deverão conter: o nome completo do estabelecimento; CNPJ; data de emissão do relatório; a numeração das páginas; o período solicitado no ofício; data e valor de cada operação; o(s) número(s) do ponto(s) de venda(s); e os totalizadores diários, mensal, anual e do final do relatório, o(s) número(s) das operações de transferência de fundos da referida empresa, além de possuir o nome, CNPJ e timbre da administradora em todas as páginas. Com o intuito de imprimir maior rapidez nos exames, sempre que possível as informações, que demandem grande volume de dados e de informação, fornecidas pelas empresas administradoras de cartões de crédito e débito, instituições financeiras, órgãos de fiscalização e controle, deverão ser disponibilizadas ao perito em formato texto (delimitado por tabulação) ou planilha eletrônica com acesso irrestrito. Os arquivos encaminhados em mídia computacional, sempre que possível, deverão ser autenticados através de função de autenticação digital (hash).

Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

6.1.4 Departamento de Documentoscopia Forense e Merceologia (DEDOC)

6.1.4.1 Atribuições

- Verificar a autenticidade, ou falsidade documental, com base na exposição da falsificação ou indicação de adulterações/alterações, e os meios utilizados para as falsificações;
- Verificar a autenticidade, ou falsidade de lançamentos gráficos, e identificar a autoria gráfica de manuscritos e assinaturas;
- Identificar os equipamentos utilizados em impressos eletrônicos, máquinas de escrever, impressoras, carimbos, cópias, fax e outras mecanografias;
- Avaliação merceológica direta e indireta de objetos, exceto os decorrentes de danos patrimoniais.

6.1.4.2 Requisição de exames

- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia – Geral.

6.1.4.3 Exames realizados

- Exames Documentoscópicos;
- Exames Grafotécnicos;
- Exames Mecanográficos;
- Exames em Papel moeda;
- Exames em Moedas metálicas;
- Exames em Papéis;
- Exames em Tintas;
- Exames em Instrumentos escreventes;
- Exames em Selos / Etiquetas - falsificações de marcas;
- Avaliação Merceológica Direta;
- Avaliação Merceológica Indireta.

6.1.4.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- Não há necessidade de acondicionar cada documento/objeto encaminhado para a realização de exames de documentoscopia em envelopes distintos, no entanto os

documentos/objetos não devem ser dobrados, devendo ser acondicionados em envelope de tamanho adequado;

- No caso de objetos direcionados à avaliação merceológica, o acondicionamento deverá ser individual, principalmente no que tange às pedras preciosas.

6.1.4.5 Recomendações e limitações técnicas científicas

- É de suma importância que o solicitante especifique claramente qual o tipo de exame que será realizado, não se esquecendo de identificar cada documento/objeto e, caso necessário, que se apresente quesitos de acordo com o exame solicitado.
- Os exames documentoscópicos e grafoscópicos devem ser realizados, preferencialmente, no original do documento, e as peças de exame não podem ser alteradas ou danificadas. Para tanto, alguns cuidados devem ser observados:
 - Segurar a peça de exame usando luvas, ou com a mão limpa e seca, para evitar possíveis depósitos de humores das mãos;
 - Não dobrar a peça de exame;
 - Se estiver dobrada, não desdobrar nem dobrar sucessivamente para evitar seu rompimento;
 - Não expor ao calor, umidade ou poeira;
 - Não grampear a peça de exame para o transporte;
 - Quando estiver grampeada a um suporte, não retirar os grampos;
 - Não marcar nem fazer anotações na peça;
 - Se o documento estiver rasgado, os pedaços devem ser acondicionados em um envelope;
 - Os documentos devem ser manipulados apenas o necessário para o acondicionamento em envelope próprio, devidamente etiquetado.
- Os objetos de exame não podem ser alterados ou danificados, pois limitam os tipos de exames que podem ser realizados em determinados documentos;
- Os exames devem ser preferencialmente realizados na via original. Nos exames em cópias podem existir limitantes em relação às respostas de determinados quesitos;
- Exames em documentos que não apresentam elementos de segurança e que não foram apresentados o material padrão para confronto, a análise fica impossibilitada, uma vez não existir um meio para compará-los;
- A colheita dos padrões gráficos para exames grafotécnicos é a primeira parte do exame pericial, portanto, deve sempre ser realizada por Perito Oficial Criminal, obedecendo aos requisitos técnicos de autenticidade, adequabilidade, contemporaneidade, espontaneidade e quantidade;

- Exames grafotécnicos em documentos não contemporâneos podem limitar a conclusão, sendo necessária a análise pelos peritos do lapso temporal e dos elementos identificadores da escrita;
- Análises de cruzamentos de traços para se estabelecer a ordem de dois lançamentos apresenta limitações, principalmente nos casos de utilização de tinta preta e não se pode realizá-la em cópias;
- Análises de documentos visando a sua datação não apresentam critérios científicos devidamente estabelecidos. Há possibilidade, em alguns casos, de datações relativas (comparação entre lançamentos de documentos), mas ainda não é possível a determinação de datação absoluta (data exata em que determinada tinta fora lançada no documento);
- No caso de grandes apreensões, atentar para que o envio do material questionado seja por amostragem.
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

6.1.5 Departamento de perícias em Eletrônicos (DEPE)

6.1.5.1 Atribuições

Recebimento, catalogação, guarda (estoque) e análise de dispositivos computacionais portáteis (smartphones e celulares), equipamentos eletrônicos utilizados em jogos de azar e outros dispositivos eletrônicos menos comuns (babá eletrônica, máquinas de clonagem de cartões, dispositivo elétrico incapacitante, rastreadores GPS, etc.) provenientes de suspeitos, vítimas ou locais de crime (sem identificação).

6.1.5.2 Requisição de Exames

- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia – Geral.
- Além do ofício solicitante é necessário que seja encaminhado uma autorização judicial, ou do proprietário do aparelho, nos casos em que é necessário acesso aos dados contidos no equipamento.

6.1.5.3 Exames Realizados

- **Análises de Hardware:**
 - Constatação de originalidade do aparelho;
 - Constatação de funcionamento do aparelho;
 - Constatação de tipo de dano.
- **Extração de conteúdo em dispositivos computacionais portáteis (Smartphones):**
 - Agenda de contatos;
 - Registro de chamadas;
 - Calendário;
 - Dados do Usuário do aparelho (contas cadastradas);
 - Notas;
 - Imagens;
 - Vídeos;
 - Gravações de áudio;
 - Mensagens eletrônicas: SMS, MMS;
 - E-mail;
 - Aplicativos de comunicação instantânea;
 - Dados de aplicativos (Especificar o App)
 - Informações de internet: favoritos, histórico, pesquisas;
 - Informações de conexões: dispositivos pareados, conexões sem fio;
 - Localização (GPS);
 - Quebra de senhas de usuário.

- **Análise de conteúdo em dispositivos computacionais portáteis (Smartphones):**
 - Análise de conteúdo de pornografia infanto-juvenil;
 - Análise de comunicações com contatos específicos (especificar);
 - Relatório de últimas atividades ou atividades em período específico de tempo (especificar);
 - Verificação de mídia (foto, vídeo ou áudio) produzida pelo aparelho;
 - Verificação de mídia (foto, vídeo ou áudio) compartilhada pelo aparelho;
- **Constatação de jogo de azar (Caça-níquel);**
- Outros exames conforme demanda de equipamento não comum.

6.1.5.4 *Acondicionamento, conservação e transporte*

- Todos os equipamentos e mídias apreendidos devem, se possível, ser acondicionados em suas embalagens originais ou em embalagens apropriadas de forma a protegê-los.
- O material resultante da apreensão deve ser transportado de forma a manter uma distância mínima de cinquenta centímetros de:
 - Fontes de calor com temperaturas superiores a 45°C;
 - Fonte emissora de ondas eletromagnéticas, como aparelhos de telefonia móvel e rádios VHF portáteis que estejam operativos;
 - Campos magnéticos, tais como caixas acústicas, ímãs etc.
- Durante o transporte, o material deve ser posicionado de maneira a não sofrer movimentações e impactos.
- Caso não seja possível a remessa imediata para a perícia, o material apreendido deve ficar armazenado em local livre de umidade, calor excessivo, campos magnéticos e eletromagnéticos.

6.1.5.5 *Recomendações e limitações técnicas científicas*

- A equipe policial necessita ter conhecimentos mínimos na área de informática, a fim de evitar a apreensão de material desnecessário. Recomenda-se que a autoridade policial responsável pela operação, sempre que necessário, consulte os peritos oficiais criminais, de modo a garantir a boa consecução dos objetivos da operação que envolva material de informática.
- **IMPORTANTE:** Na apreensão de eletrônicos, é absolutamente recomendado não acessar o sistema, não ligar se estiver desligado e sempre que possível colocar em “MODO AVIÃO”, sob o risco de provocar alterações de dados que, em última instância, podem inviabilizar a realização da perícia.
- Aparelhos Smartphones são uma fonte muito rica e ampla de informações, para se obter o melhor resultado pericial são necessários quesitos objetivos e concisos com a

realidade. Não é possível, por exemplo, se extrair mensagens do aplicativo WhatsApp de aparelhos antigos, ou imagens feitas por um aparelho sem câmera.

- Portanto, recomendamos que utilizem a lista de exames, item 5.1.5.3 para basear a confecção dos quesitos.

6.1.5.6 Quesitos que devem ser evitados:

- *Há arquivos no material encaminhado que contenham indícios de ilícitos/crimes?*

Justificativa: evitar que a perícia criminal analise o enquadramento legal de casos concretos e, por consequência, emita juízo de valor relacionado a fatos ou circunstâncias de natureza jurídica, uma vez que o requisitante é quem possui conhecimento acerca das tipificações penais relacionadas a ilícitos encontrados nos arquivos examinados.

- *Há arquivos no material encaminhado que contenham listas de clientes e/ou pessoas e/ou empresas objetos de investigação da Operação X?*

Justificativa: a análise e a contextualização do conteúdo dos arquivos são feitas com mais eficiência pelo requisitante do laudo, e não pelos peritos, uma vez que o requisitante é que possui conhecimento do contexto da investigação e das demais provas colhidas.

- *Solicito que seja realizada a extração, a descrição e a impressão dos arquivos contidos no material encaminhado a exame.*

Justificativa: Solicitação genérica, sem delimitação do escopo do exame.

- *Qual o número de habilitação dos aparelhos questionados?*

Justificativa: o número habilitado no aparelho celular deve ser pedido à operadora telefônica, informado o IMEI do aparelho ou ICCID do SIM card para que ela retorne a informação de forma correta e segura.

- *Extrair os dados do celular.*

Justificativa: existem vários repositórios de informações presentes em aparelhos celulares que podem não ser necessários à investigação, como, por exemplo, notas, calendário, aplicativos de jogos, arquivos de músicas etc. O quesito deve delimitar o escopo das informações desejadas.

- *Realizar o cruzamento de mensagens e ligações entre os aparelhos enviados a exame.*

Justificativa: atividade não caracterizada como exame e melhor realizada pela equipe policial de investigação.

- *É possível determinar a quem pertencem os aparelhos?*

Justificativa: a propriedade de um aparelho telefônico é uma informação que não consta de seus registros internos. Até mesmo a propriedade da linha habilitada

naquele aparelho é uma informação armazenada pela empresa telefônica, informação não disponível aos peritos criminais. Pode ser substituído por “Quais as contas de serviços registradas no aparelho”, pois assim o laudo retornará as contas Google, WhatsApp e outras utilizadas no aparelho.

- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

6.1.6 Departamento de Engenharia Forense (DENF)

6.1.6.1 Atribuições

- Realizar exames em locais (e equipamentos) que se tenha fundada suspeita de furto de energia.
- Realizar exames em locais (e equipamentos) que se tenha fundada suspeita de furto de água.
- Realizar exames mecânicos em veículos automotivos envolvidos em crimes, desde que a suspeita de falha mecânica seja a possível causa do fato.
- Realizar exames em equipamentos, partes de equipamentos ou mesmo fragmentos destes, que possam caracterizar o funcionamento ou a falha no funcionamento do equipamento envolvido em possível fato típico e que possam esclarecer a ocorrência investigada.
- Realizar exames em locais de desabamento, que tenham resultado em óbito.
- Este rol de exames elencados deve ser considerado como exemplificativo, sendo aqueles mais realizados por esta Seção, pois em virtude da falta de equipamentos, bem como a grande variedade de exames relacionados à engenharia, a realização de exames diversos deve ser considerada junto aos peritos lotados na seção.

6.1.6.2 Requisição de Exames

- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia – Geral.

6.1.6.3 Exames Realizados

Rol exemplificativo

- Análise de componentes automotivos:
 - Sistema de freio.
 - Sistema de direção.

- Suspensão.
- Outros.
- Exames em Materiais:
 - Equipamento de Proteção Individual.
 - Cabos.
 - Fios.
 - Componentes estruturais.
 - Peças de máquinas.
 - Outros.
- Exame em Máquinas e Equipamentos:
 - Mecânicos.
 - Eletrônicos.
 - Hidráulicos.
 - Pneumáticos.
 - Outros
- Atendimentos externos nos seguintes locais, desde que haja repercussão criminal e demandem conhecimentos específicos de algum dos campos do conhecimento da engenharia:
 - Desvio de energia e de água.
 - Acidentes de trabalho.
 - Desabamentos.
 - Fraudes em Licitações e Contratos de Obras.
 - Outros

6.1.6.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- Considerando os exames realizados nos locais, estes deverão estar isolados pela autoridade requisitante.
- Considerando exames em veículos automotores, estes deverão apresentar lacres adesivos nos compartimentos a serem examinados, como por exemplo, na tampa do compartimento do motor, nos rodados e na direção.
- Considerando exames em equipamentos com tamanhos que impossibilitem seu transporte, estes deverão apresentar lacre adesivo, em seus componentes externos, atestando que o equipamento não fora manuseado por terceiro.
- Considerando exames em equipamento, ou componentes de menores tamanhos, estes deverão ser encaminhado em envelopes de segurança lacrados, fazendo constar todos as informações necessária sobre sua origem.

6.1.6.5 Recomendações e limitações técnicas científicas

- É necessário que seja especificado de maneira clara, objetiva e fundamentada, na requisição, o objetivo a ser alcançado pelo exame solicitado;
- Quando se tratar de veículo automotivo, o solicitante deverá providenciar o local (via de regra, oficina) onde o exame será realizado, bem como providenciar a mão de obra para auxiliar aos peritos;
- Em caso de dúvidas quanto à possibilidade de o exame ser realizado, bem como quanto a qual exame poderá ser realizado, o solicitante deverá fazer contato direto com os peritos deste departamento, a fim de obter orientação
- Nas requisições de exames relacionados a furto de energia ou água, o solicitante deverá contatar também a concessionária responsável pelo fornecimento desses serviços, naquela localidade;
- As demandas atendidas pelo departamento podem necessitar de equipamentos específicos que não se encontram nele ou em outros serviços do Instituto de Criminalística. Nessas circunstâncias, a fim de que os exames periciais sejam factíveis, será demandado que sejam disponibilizados, pelo requisitante, os meios necessários para realização da perícia.
- Dadas a elevada demanda de trabalho deste departamento e a grande abrangência de atendimento (todo o estado do Espírito Santo, a realização dos exames periciais requisitados demandará planejamento antecipado e trabalho em colaboração com o requisitante.

- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

6.1.7 Departamento de Informática Forense (DEINF)

6.1.7.1 Atribuições

- Analisar dados armazenados em mídias de armazenamento eletrônico (disco rígido, pendrive, disco óptico, cartão de memória etc.);
- Analisar vestígios diretamente relacionados a eventos ocorridos na internet (correio eletrônico, site etc.).

6.1.7.2 Requisição de exames

- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia – Geral.

6.1.7.3 Exames realizados

6.1.7.3.1 Exame em dispositivo de armazenamento computacional:

- Extração direta de dados (quando se deseja apenas o acesso aos dados armazenados nas mídias):

- Quesitos básicos

- Solicito a extração e categorização dos arquivos de usuário (e-mails e/ou planilhas e/ou documentos de texto) presentes nas mídias computacionais enviadas a exame.
- Extrair das mídias computacionais enviadas a exame os arquivos que contenham a ocorrência de algum dos itens da lista a seguir (encaminhar uma lista de palavras-chave relacionadas ao fato apurado, o que certamente facilitará a pesquisa por evidências): Exemplos de palavras-chave: "Nome completo dos alvos"; "Números de conta corrente"; "999.999.999-99"; "99.999.999/0001-99".

Obs.: Não solicitar fotos e imagens quando não houver indícios de que esses arquivos sejam de interesse para a investigação. Os discos atuais, usualmente, possuem centenas de milhares de imagens e fotos.

- Quesitos que devem ser evitados

- Há arquivos no material encaminhado que contenham indícios de ilícitos/crimes?

Justificativa: evitar que a perícia criminal analise o enquadramento legal de casos concretos e, por consequência, emita juízo de valor relacionado a fatos ou circunstâncias de natureza jurídica, uma vez que o requisitante é quem possui conhecimento acerca das tipificações penais relacionadas a ilícitos encontrados nos arquivos examinados.

- Há arquivos no material encaminhado que contenham listas de clientes e/ou pessoas e/ou empresas objetos de investigação da Operação X?

Justificativa: a análise e a contextualização do conteúdo dos arquivos são feitas com mais eficiência pelo requisitante do laudo, e não pelos peritos, uma vez que o requisitante é quem possui conhecimento do contexto da investigação e das demais provas colhidas.

- Solicito que seja realizada a extração, a descrição e a impressão dos arquivos contidos no material encaminhado a exame.

Justificativa: Solicitação genérica, sem delimitação do escopo do exame.

- Crimes de abuso sexual contra crianças e adolescentes:

- Quesitos Básicos

- Há arquivos no material encaminhado contendo cenas de sexo explícito ou pornográficas que aparentemente envolvam crianças ou adolescentes?

- Quesitos que devem ser evitados

- É possível estimar a idade mínima das pessoas envolvidas nas cenas?
- Alguma delas aparenta ter entre 14 e 18 anos?
- Quantas crianças ou adolescentes podem ser identificadas nas fotos ou imagens?

Justificativa: embora existam critérios científicos que estimem a idade de um indivíduo através de características físicas, essas nem sempre correspondem aos critérios cronológicos da idade do indivíduo, especialmente pela análise de imagens ou vídeos (exame indireto).

- Fraudes eletrônicas:

- Quesitos básicos

- Há arquivos contendo informações bancárias, como números de contas, senhas e números de cartões de crédito?
- Há arquivos contendo comprovantes de movimentações financeiras, como pagamentos de títulos, transferências, saques, compras pela internet?
- Há arquivos contendo programas ou códigos-fontes capazes de capturar informações bancárias, realizar a prática de *phishing* ou realizar o envio em massa de e-mails?
- Há arquivos contendo programas utilizados para copiar, gravar, imprimir em cartões plásticos (clonagem) ou outra forma de manipular dados de cartões bancários ou de crédito?
- Existe algum arquivo ou programa que pode ser utilizado para formatação/impressão de leiautes ou informações em folhas de cheques?

- Quesitos que devem ser evitados

- É possível identificar se há provas de materialidade e de autoria de crime de fraude bancária ou assemelhado; compras fraudulentas, acesso a contas bancárias, lavagem de dinheiro, clonagem de cartões ou transferências irregulares via internet banking?

Justificativa: a análise e a contextualização do conteúdo dos arquivos são feitas com mais eficiência pelo requisitante do laudo, e não pelo perito, uma vez que o requisitante é quem possui conhecimento do contexto da investigação, das demais provas colhidas e das tipificações penais relacionadas a ilícitos encontrados nos arquivos examinados.

6.1.7.3.2 Exame de Local de Internet

- Sites (Constatar alguma prática delituosa em sites de internet)

- Quesitos básicos

- Solicito a constatação do conteúdo do site, no sentido de preservá-lo. Exemplos de conteúdo (especificar): fotos de exploração sexual infantil, crimes de ódio etc.

- Quais as informações de registro do site em questão (responsável pelo domínio, informações do provedor de hospedagem, etc.)? Observação: essa informação é de domínio público, estando disponível para consulta na internet;
- Qual o provedor de serviço de internet responsável pelo endereço IP em questão? Observação: essa informação é de domínio público, estando disponível para consulta na internet.

- Quesitos que devem ser evitados

- É possível identificar os responsáveis pela alimentação das informações do site?

Justificativa: o perito não tem acesso a essas informações. Elas só podem ser fornecidas pelo provedor de serviço de internet, o qual deve ser oficiado pelo responsável pela investigação em curso.

- Correio eletrônico (e-mails)

É realizada na seguinte condição: Se a mensagem encontra-se no software de leitura de correio (Ex: Outlook, Incredimail, Thunderbird, etc.) do usuário vítima, autor ou de outro destinatário que as tenha recebido:

- Quesitos básicos

- Qual o conteúdo, endereço de correio eletrônico, endereço IP do remetente e horário completo de envio dos e-mails encaminhados para exame?

- Quesitos que devem ser evitados

- É possível identificar o número da linha telefônica, o endereço ou o nome do responsável pelo envio das mensagens?

Justificativa: o perito não tem acesso a essas informações. Elas só podem ser fornecidas pelo provedor de serviço de internet, o qual deve ser oficiado pelo responsável pela investigação em curso.

- Qual o provedor de serviço de internet responsável pelo endereço IP em questão?

Justificativa: essa informação é de domínio público, estando disponível para consulta na internet.

6.1.7.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- Envelopes lacrados devidamente identificados;
- Em relação aos dispositivos informáticos tipo Gabinete (CPU), recomenda-se a retirada e encaminhamento apenas da unidade de armazenamento interna (disco rígido (HD), SSD, Cartões de memória, mídias ópticas etc.), uma vez que o exame será realizado nesses itens, onde todo o resto (carcaça do gabinete, cabos de alimentação, monitores etc.) em regra não possui relevância para os exames periciais;
- Caso o dispositivo informático seja de grandes dimensões e não seja possível armazenar dentro dos envelopes lacrados, recomenda-se utilizar uma sacola genérica de material transparente com lacre por enforcamento com numeração única;
- Os vestígios podem ser acondicionados na mesma embalagem nos casos em que configurarem a mesma apreensão ou mesmo dono/investigado e tiverem o mesmo destino;
- Evitar ao máximo a exposição ao calor (ex: incidência direta de luz solar, local com temperatura acima da ambiente);
- Durante transporte e acomodações, esses objetos não podem sofrer forças mecânicas (impactos), não podem ser acomodados perto de materiais magnéticos (ex: ímãs) e não podem ter contato direto com líquidos e/ou fluidos.

6.1.7.5 Recomendações e limitações técnicas científicas

- Antes de proceder à coleta, recomenda-se que os equipamentos sejam fotografados e as suas conexões com outros dispositivos como hubs, switches, roteadores, modems, etc, documentadas;
- Os equipamentos estando desligados, assim deverão continuar. Em nenhuma hipótese os equipamentos deverão ser ligados;
- Nos equipamentos ligados não se deve abrir arquivos ou acessar serviços. A não observância deste inviabilizará a identificação das últimas ações, e são caracterizadas como violação de local de crime. Para desligá-los existem duas formas de fazê-lo, retirando-os da tomada de alimentação ou desligando através dos comandos apropriados. Computadores do tipo “desktops” devem ter o cabo de força removido da tomada e os do tipo “notebooks”, a remoção da bateria terá o mesmo efeito. Em caso de impossibilidade de remoção das baterias pressione o botão de liga/desliga por pelo menos cinco segundos até certificar-se que estará desligado;
- Verifique se possível, com o proprietário do equipamento ou com as pessoas presentes no local sobre a possibilidade de haver criptografia nos discos rígidos, solicitando-as a fornecer nomes de usuários e senhas, contas de correio eletrônico e

outras informações que possam contribuir com a realização dos exames dos equipamentos;

- Dispositivos de telefonia celular, HDs externos, câmeras, cartões de memória deverão ser colocados em envelopes de tamanho compatível, de acordo com o quanto discriminado na referida lei. Para gabinetes de computadores em que não for possível a retirada do HD para encaminhamento, é requerível que sua tampa que dá acesso ao disco de armazenamento (HD) seja lacrada com lacre adesivo ou plástico com identificação única.
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

6.1.8 Departamento de Perícias Externas (DEPEX)

6.1.8.1 Seção de Perícias em Acidentes, Incêndios e Explosões (SEPAIE)

6.1.8.1.1 Atribuições

- Realizar exames periciais em locais, objetos e veículos que decorram de infrações penais de natureza acidental (ex: acidente de trânsito, acidente de trabalho, queda em altura, eletroplessão, etc.), com morte ou não;
- Realizar exames periciais em locais, objetos e veículos que decorram de infrações penais em que ocorram incêndios e explosões, com vítima fatal ou não.

6.1.8.1.2 Requisição de exames

- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia – Geral;
- Por meio de telefone institucional, via acionamento pelo CIODES ou pela autoridade policial competente posteriormente acompanhado de OF ou CI devidamente assinados;
- Por e-mail, acompanhado de OF ou CI devidamente assinados pela autoridade competente.

6.1.8.1.3 Exames realizados

- Exames em local de morte acidental;
- Exames em veículos relacionados a acidentes de trânsito;

- Exames em objetos relacionados a acidentes de trânsito, acidentes de trabalho e incêndios/explosões;
- Exames em locais e veículos envolvidos em incêndios e/ou explosões.

6.1.8.1.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- O acondicionamento deve ser realizado conforme as características e particularidades de cada vestígio, seguindo as recomendações técnico-científicas do departamento, seção ou laboratório forense competente.
- Em locais de incêndio podem ser coletados vestígios de cinzas de incêndio, fragmentos de objetos/tecidos queimados, resíduos de líquidos com suspeita de combustíveis. As cinzas e fragmentos de objetos/tecidos devem ser acondicionados em latas metálicas, destinadas especificamente para esse fim, devidamente lacradas e identificadas, e posteriormente acondicionadas em envelope lacrado. Já os resíduos de líquidos inflamáveis devem ser acondicionados em frascos de vidro, disponíveis no Departamento de Laboratório Forense, devidamente lacrados e identificados, e posteriormente acondicionados em envelope lacrado.

6.1.8.1.5 Recomendações e limitações técnicas científicas

- A não preservação adequada dos locais de crime pode acarretar na alteração e na perda de vestígios de interesse criminalístico, dificultando e, por vezes, inviabilizando a materialização do delito, a determinação de autoria, bem como a dinâmica dos fatos.
- O lapso temporal entre a ocorrência da infração penal e a solicitação dos exames periciais pelas autoridades competentes pode gerar as mesmas limitações técnico-científicas descritas anteriormente.
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

6.1.8.2 Seção de Perícias em Crimes Contra o Patrimônio (SECPA)

6.1.8.2.1 Atribuições

- Realizar exames periciais em locais, objetos e veículos que decorram de infrações penais, ou se relacionem a infrações penais, que atentem contra o patrimônio de pessoas ou organizações, ou seja, resultado de condutas descritas no código de penal como crime contra o patrimônio, conforme preconiza o Art.158 do CPP;

6.1.8.2.2 Requisição de exames

- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia – Geral;
- Por meio de telefone institucional, via acionamento pelo CIODES ou pela autoridade policial competente posteriormente acompanhado de OF ou CI devidamente assinados;
- Por e-mail, acompanhado de OF ou CI devidamente assinados pela autoridade competente.

6.1.8.2.3 Exames realizados

- Exames em local de crimes contra o patrimônio;
- Exames em veículos e objetos relacionados a crimes contra o patrimônio.

6.1.8.2.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- O acondicionamento deve ser realizado conforme as características e particularidades de cada vestígio, seguindo as recomendações técnico-científicas do departamento, seção ou laboratório forense competente.

6.1.8.2.5 Recomendações e limitações técnicas científicas

- A não preservação adequada dos locais de crime pode acarretar na alteração e na perda de vestígios de interesse criminalístico, dificultando e, por vezes, inviabilizando a materialização do delito, a determinação de autoria, bem como a dinâmica dos fatos;
- O lapso temporal entre a ocorrência da infração penal e a solicitação dos exames periciais pelas autoridades competentes pode gerar as mesmas limitações técnico-científicas descritas anteriormente.
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

6.1.8.3 Seção de Perícias em Crimes Contra a Pessoa (SECPE)

6.1.8.3.1 Atribuições

- Realizar exames periciais em locais, objetos e veículos que decorram de infrações penais que resultem na tentativa ou eliminação da vida humana, ou seja, locais de morte violenta ou suspeita (ex: homicídios, suicídios, cadáver encontrado, ossada, etc.), conforme preconiza o Art.158 do CPP;
- Realizar exames de reprodução simulada dos fatos, que consiste em um conjunto de procedimentos e análises buscando confrontar informações objetivas e subjetivas para determinar a compatibilidade ou inconsistência de versão, ou versões, de uma infração penal em estudo. Ou seja, avaliar se uma presumida dinâmica para a infração penal é consistente ou incoerente com os vestígios físicos disponíveis;
- Realizar exames complementares de busca por vestígios biológicos ou objetivando avaliar hipóteses/ dinâmicas bem como aprimorando a descrição e análise pericial em cenas de crimes ou objetos usando técnicas apropriadas em apoio às outras seções ou quando solicitado por autoridade competente.

6.1.8.3.2 Requisição de exames

- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia – Geral;
- Por meio de telefone institucional, via acionamento pelo CIODES ou pela autoridade policial competente posteriormente acompanhado de OF ou CI devidamente assinados;
- Por e-mail, acompanhado de OF ou CI devidamente assinados pela autoridade competente.

6.1.8.3.3 Exames realizados

- Exames em local de morte violenta e morte suspeita;
- Exames em veículos e objetos relacionados a morte violenta e morte suspeita;
- Reprodução simulada dos fatos.

6.1.8.3.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- O acondicionamento deve ser realizado conforme as características e particularidades de cada vestígio, seguindo as recomendações técnico-científicas do departamento, seção ou laboratório forense competente.

6.1.8.3.5 Recomendações e limitações técnicas científicas

- A não preservação adequada dos locais de crime pode acarretar na alteração e na perda de vestígios de interesse criminalístico, dificultando e, por vezes, inviabilizando a materialização do delito, a determinação de autoria, bem como a dinâmica dos fatos;
- O lapso temporal entre a ocorrência da infração penal e a solicitação dos exames periciais pelas autoridades competentes pode gerar as mesmas limitações técnico-científicas descritas anteriormente.
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

6.1.9 Departamento de Perícias Ambientais (DEPA)

6.1.9.1 Atribuições

- Realizar exames em locais que se tenha fundada suspeita de crimes contra fauna, conforme lei de crimes ambientais (Lei 9605/1998);
- Realizar exames em locais que se tenha fundada suspeita de crimes contra flora, conforme lei de crimes ambientais (Lei 9605/1998);
- Realizar exames em locais que se tenha fundada suspeita de crimes de poluição, conforme lei de crimes ambientais (Lei 9605/1998);
- Realizar exames em locais que se tenha fundada suspeita de crimes contra monumentos históricos, conforme lei de crimes ambientais (Lei 9605/1998).

6.1.9.2 Requisição de Exames

- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia – Geral;

- Por meio de telefone institucional, via acionamento pelo CIODES ou pela autoridade policial competente posteriormente acompanhado de OF ou CI devidamente assinados;
- Por e-mail, acompanhado de OF ou CI devidamente assinados pela autoridade competente.

6.1.9.3 Exames Realizados

- Crimes contra a flora:
 - Identificação de madeira;
 - Medição de área de desmatamento;
 - Georreferenciamento de local de crime ambiental;
 - Incêndio de vegetação, desde que esta seja considerada de interesse ambiental.

- Monumentos Históricos:
 - Identificação e caracterização de monumentos históricos protegidos pelo poder público;
 - Georreferenciamento de local de crime ambiental.

6.1.9.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- O acondicionamento deve ser realizado conforme as características e particularidades de cada vestígio, seguindo as recomendações técnico-científicas do departamento, seção ou laboratório forense competente.

6.1.9.5 Recomendações e limitações técnico-científicas

- É necessário que seja especificado de maneira clara, objetiva e fundamentada na requisição o objetivo a ser alcançado pelo exame solicitado;
- É imprescindível que todas as requisições de exames contenham as coordenadas geográficas (ponto de GPS) do ponto exato onde o suposto crime tenha ocorrido, podendo este ser obtido facilmente in loco mediante uso de um smartphone, por

exemplo. Destaca-se, ainda, que não é necessário que haja cobertura telefônica no local para que seja obtida a referida coordenada;

- Em caso de dúvidas quanto à possibilidade de o exame ser realizado, bem como qual exame poderá ser realizado, deverá o solicitante fazer contato direto com os peritos deste departamento, a fim de obter orientação.
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

6.1.10 Departamento de Medicina Veterinária Forense (DEMV)

6.1.10.1 Atribuições

- Realizar exame clínico direto em animais suspeitos de terem sofrido crime de maus-tratos (Lei 9605/1998), incluindo o abuso sexual, e exame do local em que o animal reside, após solicitação da Autoridade competente;
- Realizar a identificação de espécies animais vítima de caça ilegal ou por motivo de saúde pública;
- Realizar necropsias em animais suspeitos de terem sofridos crimes de maus-tratos para a determinação da causa mortis, localização e caracterização das lesões externas e internas, com vista à determinação do instrumento causador dessas lesões;
- Realizar exumações para a determinação da identificação da espécie e da causa mortis, localização e caracterização das lesões, com vista à determinação do instrumento causador dessas lesões, além de coleta de material genético na esfera criminal;
- Coletar vestígios em cadáveres: vísceras, sangue, urina, humor vítreo, estômago com conteúdo, suabes orais, anais e vaginais, e outros materiais biológicos que julgar necessário para solicitação de exames laboratoriais, com a finalidade de auxiliar na determinação da causa mortis e em cumprimento das legislações existentes;
- Elaborar laudos periciais relativos aos exames e perícias realizadas, baseados no *visum et repertum*, com objetividade e clareza, evitando linguagem excessivamente técnica, propiciando facilitar a sua interpretação no âmbito da justiça, respondendo aos quesitos oficiais e complementares (quando solicitados);
- Executar e interpretar exames radiológicos, quando necessários à complementação ou a orientação das perícias veterinárias.

6.1.10.2 Requisição de exames

- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia – Geral;
- Por meio de telefone institucional, via acionamento pelo CIODES ou pela autoridade policial competente posteriormente acompanhado de OF ou CI devidamente assinados;
- Por e-mail, acompanhado de OF ou CI devidamente assinados pela autoridade competente.

6.1.10.3 Exames Realizados

- Identificação de espécies de animais;
- Exame clínico direto para caracterização de crimes de maus-tratos baseado no Protocolo de Perícia em Bem-Estar Animal (PPBEA);
- Caracterização de instrumentos utilizados para captura de animais;
- Exumações de cadáveres de animais;
- Necropsias em cadáveres de animais.

6.1.10.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- O acondicionamento deve ser realizado conforme as características e particularidades de cada vestígio, seguindo as recomendações técnico-científicas do departamento, seção ou laboratório forense competente.

6.1.10.5 Recomendações e limitações técnico-científicas

- O exame de necropsia deverá ser realizado pelo Médico Veterinário;
- Não utilizar formol ou qualquer substância química, com a finalidade de conservar o cadáver, antes de sua necropsia;
- Evitar congelar o cadáver com a finalidade de conservação;
- Em caso de dúvidas quanto à possibilidade de o exame ser realizado, bem como qual exame poderá ser realizado, deverá o solicitante fazer contato direto com os peritos do departamento, a fim de obter orientação;
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

6.1.11 Departamento de Identificação Veicular (DEIV)

6.1.13.1 Atribuições

- Realizar exames periciais em veículos automotores suspeitos de terem sofrido processo de adulteração de sinal identificador (Art. 311 – Código Penal), com o intuito de revelar a verdadeira codificação do veículo, utilizando-se de materiais e métodos específicos (instrumentos ópticos, reagentes químicos, equipamentos eletrônicos).

6.1.13.2 Requisição de exames

- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia – Geral.
- Por meio de telefone institucional, via acionamento pelo CIODES ou pela autoridade policial competente posteriormente acompanhado de OF ou CI devidamente assinados;
- Por e-mail, acompanhado de OF ou CI devidamente assinados pela autoridade competente.

6.1.13.3 Exames realizados

- Exames metalográficos em veículos relacionados à adulteração de sinal identificador.

6.1.13.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- O acondicionamento deve ser realizado conforme as características e particularidades de cada vestígio, seguindo as recomendações técnico-científicas do departamento, seção ou laboratório forense competente.

6.1.13.5 Recomendações e limitações técnico-científicas

- Sempre que requisitar o exame, informar a localização e as características do veículo, de forma a individualizá-lo frente aos demais. Fazer constar informações como: fabricante, modelo, cor, ano, placa e chassi, sempre que disponíveis. A falta de espaços adequados para examinar os veículos pode ser um fator limitante para uma análise adequada (veículos precisam ser movimentados; as portas abertas; movimentação do perito sob o veículo).
- Excesso de umidade ou espaços desprovidos de cobertura para dias chuvosos prejudicam o exame químico;
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

Polícia Científica
Espírito Santo



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

6.2 Instituto de Identificação (II)

6.2.1 Departamento Pericial de ABIS e Análises Forenses Criminais (DEPABIS)

6.2.1.1 Atribuições

- Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução de tarefas relativas às perícias realizadas por suas seções e gerências, relacionadas às análises de vestígios papilares e multibiométricos e de latentes forenses, na área criminal;
- Receber, do Departamento de Perícias em Vestígios Papilares Forenses, os vestígios papilares, multibiométricos e latentes forenses de local de crime e de laboratórios, provenientes da PCIES e de outros órgãos, inclusive, de outros estados quando for o caso, em conformidade com a cadeia de custódia, devidamente preenchido e protocolado;
- Receber, do Departamento de Perícias em Vestígios Papilares Forenses, solicitações de análises de vestígios papilares e multibiométricos criminais e latentes, de suspeitos a eles relacionados, entre outros, provenientes da PCIES e de outros órgãos, inclusive, de outros estados;
- Registrar e catalogar todos os vestígios criminais manipulados e armazenados, juntamente com o resultado das análises realizadas por suas unidades, em observância à cadeia de custódia;
- Gerenciar e analisar os vestígios papilares, multibiométricos e latentes, reconhecidos e coletados em locais de crime ou provenientes de laboratórios, outros setores e órgãos;
- Aperfeiçoar e viabilizar a utilização de técnicas periciais específicas de tratamento de imagem e de aprimoramento da qualidade dos vestígios, inclusive, os contaminados biologicamente;
- Confeccionar e emitir pareceres e laudos periciais e demais documentos próprios de sua competência, para atendimento na área criminal, e encaminhá-los ao Departamento de Perícias em Vestígios Papilares Forenses;
- Fazem parte do Departamento Pericial de ABIS e Análises Forenses Criminais as Seções de Análises de Informações Criminais em Vestígios Papilares – SEVESTI e de Análises de Inconsistências de Dados e Multibiometrias Criminais – SECRIM.

6.2.2 Seção de Análises de Informações Criminais em Vestígios Papilares - SEVESTI

6.2.2.1 Atribuições

- Realizar análises periciais em informações biométricas criminais, em dados criminais e em vestígios papilares latentes, inclusive os contaminados biologicamente, em sistemas de múltiplas biometrias e de imagens internos e externos ao Instituto de Identificação;
- Realizar exames periciais e pesquisas, de forma subsidiária, nos vestígios multibiométricos necropapiloscópicos em sistemas de múltiplas biometrias e de imagens externos ao Instituto de Identificação, inclusive os contaminados biologicamente;
- Analisar e confrontar vestígios papilares criminais em sistemas de múltiplas biometrias e de imagens;
- Analisar e confrontar informações biométricas de suspeitos em sistemas de múltiplas biometrias e de imagens relacionadas aos vestígios papiloscópicos e multibiométricos forenses de casos criminais;
- Tratar dados e imagens biométricas antes de inseri-los nos sistemas estadual e federal, a fim de aprimorar o banco de dados nacional.

6.2.3 Seção de Análises de Inconsistências de Dados e Multibiometrias Criminais - SECRIM

6.2.3.1 Atribuições

- Detectar inconsistências nos sistemas de múltiplas biometrias e de imagens relacionadas a vestígios forenses criminais;
- Realizar tratativas junto aos desenvolvedores dos sistemas multibiométricos automatizados, a fim de buscar soluções a possíveis inconsistências e aprimoramentos técnicos exigíveis em face da modernização constante dos sistemas;
- Permitir a reprodutibilidade das atividades executadas que estão devidamente documentadas por meio de Procedimentos Operacionais Padrão (POP), devendo essas informações estarem acessíveis a todos os servidores, de modo que cada etapa de execução seja conhecida e seguida;
- Garantir que a análise da evidência seja documentada na Cadeia de Custódia, para manutenção adequada de seu fluxo, visando garantir sua integridade e, portanto, validade como prova pericial cujas informações estarão sintetizadas no respectivo laudo gerado;
- Fazer a gestão de controle de qualidade dos vestígios criminais;

- Realizar, no Departamento, a primeira catalogação de evidências criminais e o primeiro manuseio de vestígios papilares forenses;
- Realizar triagem prévia de vestígios criminais, oriundos de locais de crime e de laboratórios, em busca de haver match/hit;
- Identificar as condições técnicas mínimas de análises dos vestígios criminais em sistemas multibiométricos;
- Separar os vestígios sem condições de qualidade suficiente para análise.

6.2.3.2 Requisição de exames

FCC - Formulário de Cadeia de Custódia - Geral.

6.2.3.3 Exames realizados

- Criação de casos criminais no Sistema ABIS (*Automated Biometric Identification System* - Sistema Automatizado de Múltiplas Biometrias); inserção e tratamento dos fragmentos papilares em uma resolução específica para o Sistema AFIS; análise e confronto desses fragmentos papilares com os candidatos apresentados, a fim de apontar autoria;
- Inserção e tratamento das individuais datiloscópicas para o Sistema ABIS; análise e confronto dessas impressões com os candidatos apresentados, a fim de apontar autoria;
- Inserção e tratamento das individuais datiloscópicas para o Sistema ABIS; análise e confronto dessas impressões com os candidatos apresentados, a fim de sua individualização e identificação.

6.2.3.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- Envelopes lacrados devidamente identificados;
- Os suportes secundários contendo os decalques devem ser acondicionados em envelopes lacrados diferentes dos materiais que são encaminhados ao Departamento de Laboratório de Perícias Papiloscópicas Forenses (DELPAPI), cada um com o seu respectivo Formulário de Cadeia de Custódia;
- Todos os decalques devem ter indicativos numéricos e o local de onde foram revelados. As folhas contendo os decalques devem ser numeradas e acondicionadas em envelopes lacrados devidamente identificados.

- Os decalques e objetos relacionados ao mesmo caso devem ser encaminhados conjuntamente para seu processo simultâneo;
- Observar as intempéries climáticas que, pelo intenso calor ou umidade, podem dificultar a revelação de impressos latentes ou destruí-las.

6.2.3.5 Recomendações e limitações técnico científicas

- Antes de ser decalcado, o fragmento de impressão digital revelado com pó deve ser macrofotografado diretamente na superfície que foi encontrado, como evidência passível de exame de confronto papiloscópico. Esse registro é importante, pois existe um grande risco de se perder a impressão digital revelada durante o decalque.
- As fotografias devem ser sempre feitas com uma régua como indicador de escala;
- Deve ser criada uma pasta no diretório do DEPABIS, conectado à rede local, vinculada ao número do caso para que a esse o acesse na hora de processá-lo e adicione os fragmentos fotografados aos demais decalques relacionados ao caso;
- Quando o fragmento de impressão digital for revelado com pó pelo perito oficial criminal, este deve ser decalcado para um suporte secundário. Esta operação é feita por meio de uma fita adesiva, que retira da superfície original o pó que aderiu na parte úmida da impressão latente e que posteriormente é colada em um papel preto ou branco – para se obter o melhor contraste entre a impressão revelada e o cartão de fundo;
- Os fragmentos de impressão digital revelados no Departamento de Laboratório de Perícias Papiloscópicas Forenses (DELPAPI) também devem ser macrofotografados sempre com uma régua. Deve ser criada uma pasta no diretório desse departamento, conectado à rede local, vinculada ao número do caso para que o DEPABIS acesse na hora de processá-lo e adicione os fragmentos fotografados aos demais decalques relacionados ao caso;
- Superfícies enferrujadas, empoeiradas, materiais excessivamente porosos, emborrachados, tecidos grossos, assim como materiais brutos da natureza de pedra ou madeira não tratados apresentam maior dificuldade para revelação de impressões papilares;
- Locais não preservados, principalmente em áreas abertas e de grande movimentação geralmente inviabilizam a localização de impressões papilares de utilidade para a perícia ou para a investigação criminal;
- O tempo decorrido entre a produção e a coleta dos vestígios papilares é fundamental. Os fragmentos sofrem degradação com o tempo e prejudica a morfologia e a técnica para revelação da impressão latente. Portanto quanto mais célere for a coleta destes

vestígios após ocorrido o crime, mais otimizado será o processo de revelação dos fragmentos;

- Atualmente o Sistema ABIS não contém todos os civilmente identificados no Estado do Espírito Santo, limitando assim sua base de busca e confrontação, e por consequência a probabilidade de identificação da autoria. Assim sendo, recomenda-se que havendo suspeitos estes sejam informados no devido formulário ao DEPVES, ou enviados em momento posterior por meio de Ofício;
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

6.2.4 Departamento de Laboratório de Perícias Papiloscópicas Forenses (DELPAPI)

6.2.4.1 Atribuições

- Analisar materiais coletados em locais de crime ou provenientes de outros setores, seções e órgãos, utilizando técnicas específicas com a finalidade de localização, revelação e registro de impressões papilares.

6.2.4.2 Requisição de exames

- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia – Geral.

6.2.4.3 Exames realizados

- Revelação, Análise e Captura de fragmentos papilares em diversos objetos com superfícies porosas, lisas, adesivas e impregnadas ou moldadas com sangue.

6.2.4.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- Todo material com seu respectivo FCC deverá ser encaminhado primeiramente ao Departamento de Perícias em Vestígios Papilares Forenses, que fará o recebimento, cadastro e envio ao Departamento de Laboratório de Perícias Papiloscópicas Forenses;
- É recomendado que, havendo suspeitos ou pessoas a serem excluídas (vítima, indivíduo que tenha acesso ao local, etc.), sejam estes informados no campo “Outras informações” do próprio FCC, ou enviados em momento posterior por meio de Ofício;

- Deve ser observada a ordem de prioridade e o fluxo estabelecido entre os laboratórios, quando houver a necessidade de se realizar mais de um exame pericial em um mesmo material:
 - Realizar, preferencialmente, a perícia papiloscópica em armas de fogo, munições intactas ou deflagradas, encaminhando-os ao Departamento de Laboratório de Perícias Papiloscópicas Forenses para realização dos exames específicos para revelação dos fragmentos papilares. Após o término das análises, esses materiais serão encaminhados ao Departamento de Balística Forense para os demais exames;
 - O exame papiloscópico deteriora o vestígio biológico e, portanto, quando houver necessidade de pesquisa de vestígio biológico o material deve ser encaminhado primeiramente ao Laboratório de Biologia Forense e ao Laboratório DNA Forense e, por fim, ao Departamento de Laboratório de Perícias Papiloscópicas Forenses;
 - Materiais eletrônicos, como celulares e computadores, devem ser encaminhados preferencialmente a Perícia no Departamento de Perícias em Eletrônicos e em seguida os materiais devem ser encaminhados ao Departamento de Laboratório de Perícias Papiloscópicas Forenses, pois a técnica de revelação de fragmentos papilares pode deteriorar os aparelhos eletrônicos, impedindo seu funcionamento;

6.2.4.5 Recomendações e limitações técnicas científicas

- Na coleta do material para o Laboratório o Perito deve observar as intempéries climáticas que, pelo intenso calor ou umidade, podem destruir as impressões latentes.
- Superfícies enferrujadas, empoeiradas, materiais excessivamente porosos, emborrachados, tecidos grossos, assim como materiais brutos da natureza de pedra ou madeira não tratados apresentam maior dificuldade para revelação de impressões papilares.
- Locais não preservados, principalmente em áreas abertas e de grande movimentação geralmente inviabilizam a localização de impressões papilares de utilidade para a perícia ou para a investigação criminal. Materiais molhados devem ser secos antes de serem encaminhados ao Laboratório, pois prejudicam a revelação de impressões latentes.
- O exame papiloscópico deteriora o vestígio biológico. Deve ser observada a ordem de prioridade para encaminhamento de exames, quando houver a necessidade de realizar mais de um exame pericial em um mesmo material. A sequência correta é Seção Biologia Forense, Seção DNA Forense e por fim, Seção Papiloscopia Forense

- O tempo decorrido entre a produção e a coleta dos vestígios papilares é fundamental. Os fragmentos sofrem degradação com o tempo e prejudica a morfologia e a técnica para revelação da impressão latente. Portanto quanto mais célere for a coleta destes vestígios após ocorrido o crime, mais otimizado será o processo de revelação dos fragmentos;
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

6.2.5 Departamento Pericial de Identificação *Post Mortem* (DEPMOR)

6.2.5.1 Atribuições:

- Realizar a coleta de impressões digitais de cadáveres recebidos no Departamento Médico Legal, utilizando técnicas específicas, bem como tratamentos em nível de epiderme e derme, visando viabilizar o confronto necropapiloscópico e a identificação do cadáver.

6.2.5.2 Requisição de Exames

- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia – Geral.

6.2.5.3 Exames Realizados

- Coleta, tratamento e confronto de impressões digitais de todos os cadáveres recebidos no Instituto Médico Legal (IML), em especial aqueles em diferentes estágios de decomposição, carbonizados, mumificados e afins.

6.2.5.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- Os cadáveres devem ser conservados na condição encontrada no local, principalmente no que tange à presença de luvas epidérmicas, que são de extrema importância para a identificação necropapiloscópica;
- O manuseio do cadáver para colocação no invólucro deve ocorrer de forma cautelosa, preservando a região das mãos e as luvas epidérmicas (quando houver), para que não sofram danos que possam inviabilizar a coleta das impressões digitais;

- Todo material proveniente das mãos (falanges, luvas epidérmicas, etc.) que porventura estiverem desconectados do cadáver devem ser recolhidos, acondicionados e transportados no invólucro juntamente com o cadáver, de forma cautelosa, para evitar danos aos desenhos digitais;

6.2.5.5 Recomendações e limitações técnico-científicas

- Em caso de fragilidade de luvas epidérmicas, é recomendado que as regiões das mãos do cadáver sejam envolvidas e protegidas por invólucro plástico individual, a ser afixado aos antebraços por meio de braçadeiras ou material semelhante;
- Prontuários civis que apresentem coleta de impressões digitais de baixa qualidade dificultam e podem inviabilizar o confronto necropapiloscópico;
- A ausência de banco de dados civil e biométrico integrado aos Estados de Federação dificulta e eleva o tempo dispensado no processo de identificação necropapiloscópica;
- Prontuários civis que ainda não foram digitalizados, estando disponíveis apenas em acervo físico, demandam busca manual e digitalização, elevando o tempo para conclusão do processo de identificação necropapiloscópica;
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

Polícia Científica
Espírito Santo



INSTITUTO DE LABORATÓRIOS

6.3 INSTITUTO DE LABORATÓRIOS DE ANÁLISES FORENSES (ILAF)

6.3.1 Laboratório de Biologia Forense (LABBIO)

6.3.1.1 Atribuições

- Realizar exames periciais em diferentes suportes e instrumentos de crimes, a fim de detectar vestígios de natureza biológica;
- Elaborar laudos periciais relativos aos exames realizados;
- Realizar exames e laudos complementares quando solicitados;
- Responder a quesitos oficiais quando solicitados.

6.3.1.2 Exames realizados:

- Identificação de sangue humano:
 - Testes de orientação (presuntivos): luz forense, Bluestar® e teste colorimétrico de Kastle-Meyer;
 - Teste de certeza: detecção de hemoglobina humana por imunocromatografia;
- Identificação de sangue menstrual: detecção de dímero D humano por imunocromatografia;
- Identificação de sêmen:
 - Teste de orientação (presuntivo): luz forense;
 - Constatação de sêmen: detecção de espermatozoides por microscopia ótica;
 - Indicativo de sêmen: detecção de Antígeno Prostático Específico (PSA) por imunocromatografia;
- Constatação de gravidez: detecção do hormônio Gonadotrofina Coriônica Humano (hCG) por imunocromatografia;
- Detecção qualitativa de coliformes totais e *Escherichia coli* em amostra de água.
- Avaliação de gêneros alimentícios em concordância com legislação vigente: constatação de informações de rótulo e pesquisa e identificação de matérias estranhas por estereoscopia;

- A viabilidade de outros exames poderá ser avaliada em consulta direta no Laboratório de Biologia Forense (LAB-BIO).

6.3.1.3 Requisição de exames

- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia.
- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia - Medicina Legal.

6.3.1.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- Vestígios biológicos sofrem degradação sob influência de fatores ambientais como umidade e temperatura. Assim, o encaminhamento rápido e a conservação e transporte adequados até a chegada ao laboratório são determinantes para eficácia do exame pericial;
- Para minimizar a degradação do material biológico presente em vestes, suabes e instrumentos, sempre que possível, estes devem ser acondicionados **secos** no envelope lacrado. Caso não seja possível, recomenda-se armazenar o material em baixas temperaturas (preferencialmente congeladas);
- Caso não seja possível a remessa imediata do material ao LABBIO, este poderá ser armazenado sob refrigeração (2 a 8 °C). Para prazos superiores a 48 h, o material deverá ser armazenado em freezer (-20 °C);
- Gêneros alimentícios deverão ser mantidos na temperatura estabelecida pelo fabricante/produtor ou sob refrigeração até o encaminhamento. Em caso de dúvida, contatar o LABBIO;
- Para evitar a transferência cruzada de material biológico entre diferentes suportes coletados, estes devem ser acondicionados de forma individualizada no interior do envelope lacrado;
- Para evitar a violação do envelope lacrado e a rejeição no recebimento do material, deve-se proteger partes cortantes ou perfurantes de suportes e instrumentos antes de serem acondicionados nos envelopes lacrados;
- Amostras em suabes, oriundas das Seções Regionais de Medicina Legal ou de Criminalística devem ser transportadas em caixas térmicas contendo gelo (reutilizável) para controle e manutenção da temperatura da amostra;

6.3.1.5 Recomendações e limitações técnico-científicas

- Na pesquisa de sêmen, variáveis como o tempo decorrido do ato ao exame, o uso de preservativo, a coleta e a conservação inadequadas da amostra e os procedimentos de higienização da vítima podem influenciar os resultados obtidos;
- Nos crimes de natureza sexual, vestes da vítima, utilizadas no momento do evento, devem ser encaminhadas ao LABBIO com maior brevidade possível.

- Aos médicos legistas:

- Recomenda-se, veementemente, a leitura atenta do documento intitulado “Diretrizes para Manejo de Vestígios Coletados pela Medicina Legal para Análises Laboratoriais Forenses”, encaminhado ao(s) IML/SMLs. Nesse documento, encontram-se orientações sobre os procedimentos relacionados ao encaminhamento de amostras biológicas realizadas por Peritos Médicos Legistas;
- O envio das amostras colhidas por delegacias ou nas Seções Regionais de Criminalística e/ou de Medicina Legal localizados no interior do estado deve ser periódico e no menor intervalo de tempo possível;
- O Perito Médico Legista pode incluir no FCC informações que julgar relevantes ao exame pericial solicitado, bem como, solicitar urgência na emissão do laudo.
- Os suabes esterilizados podem ser umedecidos com água ou solução salina, ambas esterilizadas, para a coleta de vestígios biológicos em superfícies secas (por exemplo, amostra colhida diretamente na pele);
- Nos casos de detecção de PSA em cadáver do sexo masculino, deve-se considerar, na interpretação do resultado, o estágio de putrefação do corpo, uma vez que a autólise da próstata e as alterações nos tecidos adjacentes podem levar a difusão do PSA prostático através da parede do reto. Caso entenda relevante, o médico legista pode encaminhar, juntamente com o suabe anal, um suabe da parte externa da próstata (para todas as idades) e um suabe da parte interna da próstata (apenas para crianças de até 12 anos).
- A detecção de hCG no teste de gravidez pode ser realizado em amostras de urina e soro (conforme recomendação do fabricante do teste). Reforça-se a recomendação do encaminhamento de urina preferencialmente. No caso de amostra de soro, esta deverá ser encaminhada congelada. Amostras de sangue total terão o exame de detecção de hCG prejudicado.

- À autoridade policial e aos peritos oficiais criminais:

- No FCC (Seção 3), o requisitante deverá especificar de forma clara e precisa o objetivo do exame. A clara especificação do exame pericial torna a emissão do laudo mais célere. Exemplo: “Solicito pesquisa de sangue humano na faca encaminhada.”
- No FCC (Seção 3), o requisitante deverá explicitar o interesse no encaminhamento do material periciado ao Laboratório de DNA Forense. Exemplo: “Em caso de resultado positivo, o material deve ser encaminhado ao Laboratório de DNA Forense.”
- No FCC (Seção 3), a autoridade policial poderá informar situações de urgência na análise pericial como, por exemplo, nos casos de pessoa investigada presa.
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

6.3.2 Laboratório de DNA Forense (LABDNA)

6.3.2.1 Atribuições

- Realizar perícias de genética forense (exames de DNA), que compreendem a análise de material genético humano contido em vestígios e outros materiais de origem biológica, no interesse de uma investigação ou processo criminal, visando à identificação de pessoas envolvidas com o material genético questionado ou a identificação de desaparecidos ou vítimas de acidentes;
- Administrar o Banco de Perfis Genéticos do Estado do Espírito Santo (BPG-ES), de acordo com a legislação vigente e as normas da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos (RIBPG).

6.3.2.2 Requisição de exames

- FCC – Formulário de Cadeia de Custódia – Geral;
- FCC – Formulário de Cadeia de Custódia – Medicina Legal;
- Via OF ou CI assinado pela autoridade competente.

6.3.2.3 Exames realizados

- Identificação Genética: exame que visa comparar perfil genético obtido de fonte desconhecida (vestígio ou material questionado) com perfil obtido de amostra conhecida (material de referência), com o objetivo de determinar a pessoa que originou o perfil genético questionado; ou que compara dois ou mais perfis genéticos obtidos de fontes desconhecidas, buscando determinar se têm origem no mesmo indivíduo. Aplicáveis em casos de crimes contra a vida, crimes contra o patrimônio, crimes contra a dignidade sexual etc.
- Vínculo Genético: exame que visa vincular geneticamente indivíduos ou amostras questionadas a outros indivíduos supostamente relacionados, com o objetivo de elucidar possíveis relações de parentesco, através do estabelecimento de hipóteses, interpretação de prováveis e análises estatísticas. Utilizado, por exemplo, nos casos de paternidade criminal, de restos mortais não identificados, ou de pessoas vivas de identidade desconhecida.
- Solicitações de exames não contemplados acima, em casos específicos, serão submetidos à análise de viabilidade pelo LAB-DNA.

6.3.2.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- Os vestígios devem ser armazenados de maneira a minimizar a degradação do material biológico, evitando-se exposição à luz solar, ao calor excessivo, e à umidade. Recomenda-se, sempre que possível, secar as amostras e armazená-las em temperatura ambiente, ou, se úmidas, armazená-las em baixas temperaturas (preferencialmente congeladas).
- Os vestígios coletados devem ser embalados individualmente, a fim de evitar contaminação cruzada, e identificados de modo a permitir a correlação inequívoca com sua descrição no FCC.
- Os vestígios deverão ser acondicionados em envelope lacrado e numerado.
- O intervalo de tempo no transporte de vestígios biológicos, desde a saída do local de coleta ou de armazenamento até a chegada no laboratório de DNA, deve ser o menor possível.
- Os vestígios biológicos refrigerados e congelados devem ser transportados mantendo-se as condições de conservação.
- Suabes com meios de cultura são contraindicados para a coleta de vestígios biológicos, e não serão recebidos.

6.3.2.5 Recomendações e limitações técnico científicas

- No FCC (Seção 3 – Requisição de Exames), o requisitante deverá especificar a comparação genética pretendida, descrevendo com o máximo de informações o material de referência a ser utilizado na comparação.
- Quando a comparação envolver amostras provenientes das unidades de medicina legal (i.e. coletadas de cadáveres ou de vítimas de crimes contra a dignidade sexual) é imprescindível informar o número e o ano do RG, bem como se o material é oriundo do DML de Vitória ou de SML, caso em que o município também deverá ser informado.
- As solicitações de exames que não estiverem contempladas no escopo de exames realizados pelo laboratório e/ou não apresentarem as informações necessárias para a realização do exame pericial serão devolvidas por não atender ao disposto neste manual, cabendo ao solicitante providenciar as informações faltantes e/ou a reformulação do pedido de exame pericial.
- Encaminhamento de Vestígios e Materiais Biológicos

- No campo “Descrição” da seção “Tipo de Material” do FCC, deve-se especificar, obrigatoriamente, de forma clara:
 - O material suposto biológico (ex.: sangue, fios de cabelo com bulbo, tecido epitelial etc.);
 - O suporte em que o material está sendo encaminhado (p. ex.: suabe, recorte de tecido, fragmento de objeto etc.) e o quantitativo (número de itens);
 - O local específico de onde o material foi coletado (objeto, arma, parte de veículo, veste, parede, pavimento, material etc.);
 - Se o vestígio tem como fonte provável o agressor ou a vítima, ou se a fonte provável é incerta. Esta informação será utilizada para avaliar a admissibilidade do perfil genético para inserção no BPG-ES, de acordo com a legislação vigente.
- Caso o material não apresente manchas evidentes de sangue, ou paira dúvida sobre se o sangue é humano, o vestígio deverá ser previamente encaminhado ao Laboratório de Biologia Forense para exame de pesquisa de sangue humano.
- Vestígios supostamente de sêmen deverão ser previamente encaminhados ao Laboratório de Biologia Forense para exame de pesquisa de sêmen.
- Nos casos em que a quantidade de material biológico presente no vestígio for presumivelmente exígua ou a coleta tiver sido realizada em suabe único, e o exame genético for prioritário para o submetente, o vestígio ou suabe deverá ser encaminhado diretamente ao Laboratório de DNA, uma vez que eventual exame preliminar poderia inviabilizar o exame genético.
- Somente a fração necessária do suporte contendo o vestígio de interesse deverá ser encaminhada, devendo o perito responsável providenciar a amostragem do vestígio ou seleção (redução) do suporte. Suportes na íntegra (e.g., objetos, armas, vestes e similares) não serão recebidos.
- Requisição de Exame de DNA Envolvendo Pessoa Viva
 - Para as requisições de exames genéticos que envolvam comparações com pessoas vivas – vítimas, suspeitos, ou familiares de pessoas desaparecidas–, bem como nos casos de identificação de perfil genético nos termos da Lei nº 12.037/2009, a autoridade competente deverá encaminhar formalmente o(s) indivíduo(s) para a coleta de amostras biológicas de referência, preenchimento de Termo de Coleta e assinatura de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, se aplicável. A coleta de material biológico de referência

poderá ser realizada no Laboratório de DNA Forense (somente mediante agendamento prévio), ou em unidade de Medicina Legal.

- O doador de material biológico deverá comparecer portando documento oficial com foto. Incapazes deverão estar acompanhados de seu representante legal. Presos conduzidos deverão ser apresentados juntamente com identificação criminal e/ou espelho do cadastro no sistema prisional.
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

6.3.3 Laboratório de Química Forense (LABQUIM)

6.3.3.1 Atribuições

- Realizar análises para identificação de substâncias químicas, medicamentos e drogas apreendidas.
- Determinar adulterações ou falsificações de produtos químicos industrializados.
- Determinar a presença de inflamáveis em líquidos e resíduos de incêndio.

6.3.3.2 Requisição de exames

- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia
- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia - Medicina Legal

6.3.3.3 Exames realizados

- Identificação de substâncias químicas, tais como: drogas ilícitas, medicamentos, combustíveis e agrotóxicos, bem como realizar a classificação dessas substâncias de acordo com a Portaria SVS/MS nº 344/98 e outras normas.
- Determinação de adulterações ou falsificações de produtos químicos industrializados, tais como, produtos farmacêuticos, cosméticos e medicamentos.
- Identificação de inflamáveis em resíduos de incêndio relacionados à locais de crime.

6.3.3.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- Recomendações para o acondicionamento primário dos materiais:
 - Amostra vegetal (plantas, sementes e frutos): acondicionar primariamente em envelope de papel;
 - Comprimidos e microsselos (drogas sintéticas): acondicionar primariamente em sacola plástica ou envelope de papel e separar por cores e formatos;
 - Pós: acondicionar primariamente em sacola plástica ou de papel separados dos demais materiais;
 - Líquidos: acondicionar primariamente em frasco plástico ou de vidro com vedação e guardar em geladeira;
 - Resíduos de incêndio: acondicionar primariamente em recipiente metálico com vedação (disponibilizado pelo Instituto de Criminalística).

- Os materiais devem ser acondicionados primariamente em embalagens individuais, de modo a evitar o contato e a contaminação cruzada entre as substâncias (separar os materiais com diferentes características, tais como, cor, forma, estado físico, tipos de drogas diferentes, frascos e caixas com rótulos diferentes, materiais coletados em locais distintos, entre outros).
- Após o acondicionamento primário, os materiais devem ser acondicionados em envelopes lacrados, numerados e devidamente identificados.
- Durante o armazenamento e transporte, evitar locais sujeitos a altas temperaturas, umidade e exposição à luz direta e evitar o contato com outros agentes químicos, para impedir a degradação e contaminação do material.

6.3.3.5 Recomendações e limitações técnico científicas

- Alguns exames apresentam limitações técnicas para sua realização, ou seja, nem sempre é possível realizá-los por falta de técnicas e equipamentos adequados e de pessoal treinado. Portanto, em caso de dúvidas entrar em contato com o Laboratório de Química Forense para solucioná-las.
- As substâncias químicas podem apresentar riscos para a integridade física de quem as manuseia, de terceiros e para o meio ambiente. Portanto, deve-se sempre manusear, acondicionar e preservar produtos químicos de forma segura:
 - Utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) como máscara apropriada, luvas, óculos e jaleco;
 - Não inalar substâncias químicas para identificá-las;
 - Não comer, beber ou fumar perto de substâncias químicas;
 - Verificar o rótulo, se ele estiver presente, ele pode identificar a substância química ou informar seus riscos, mas atenção, rótulos podem conter informações incorretas ou serem referentes a outras substâncias;
 - Não misturar substâncias químicas;
 - Se o recipiente contendo a substância estiver fechado ou lacrado, evitar abrir ou romper o lacre, pois pode haver a liberação de vapores, faíscas e até mesmo explosões;
 - Não descartar substâncias em pias, vasos sanitários ou diretamente no solo.
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

6.3.4 Laboratório de Toxicologia Forense (LABTOX)

6.3.4.1 Atribuições

- Identificar e quantificar agentes tóxicos de natureza diversa (medicamentos, drogas de abuso, agrotóxicos, entre outros) em amostras biológicas, a fim de auxiliar na determinação da causa mortis ou em intoxicações;
- Realizar análises de álcool, drogas de abuso e medicamentos capazes de alterar o desempenho cognitivo e as habilidades psicomotoras de motoristas em acidentes de trânsito;
- Identificar em amostras biológicas substâncias capazes de alterar a reação da vítima em crimes diversos (ex.: abuso sexual) com janela de detecção de curta ou longa duração;
- Analisar agrotóxicos, drogas e medicamentos em alimentos, água ou outras amostras alimentícias, quando existir uma relação com intoxicação.

6.3.4.2 Requisição de exames

- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia
- FCC - Formulário de Cadeia de Custódia_Medicina Legal

6.3.4.3 Exames realizados

- Análise quantitativa de etanol em sangue;
- Análise qualitativa de compostos voláteis em amostras biológicas (sangue, urina, vísceras, humor vítreo);
- Análise toxicológica para pesquisa de drogas de abuso e medicamentos em amostras biológicas de janela de curta (sangue e urina) e longa duração (cabelo);
- Análise quantitativa de drogas e medicamentos em sangue;
- Análise de agrotóxicos em sangue, conteúdo estomacal e vísceras;
- Análise de arsênico em amostras biológicas;
- Análise de carboxihemoglobina e cianeto;
- Análise de agrotóxicos, medicamentos ou drogas de abuso presente em alimentos ou outras amostras.

6.3.4.4 Acondicionamento, conservação e transporte

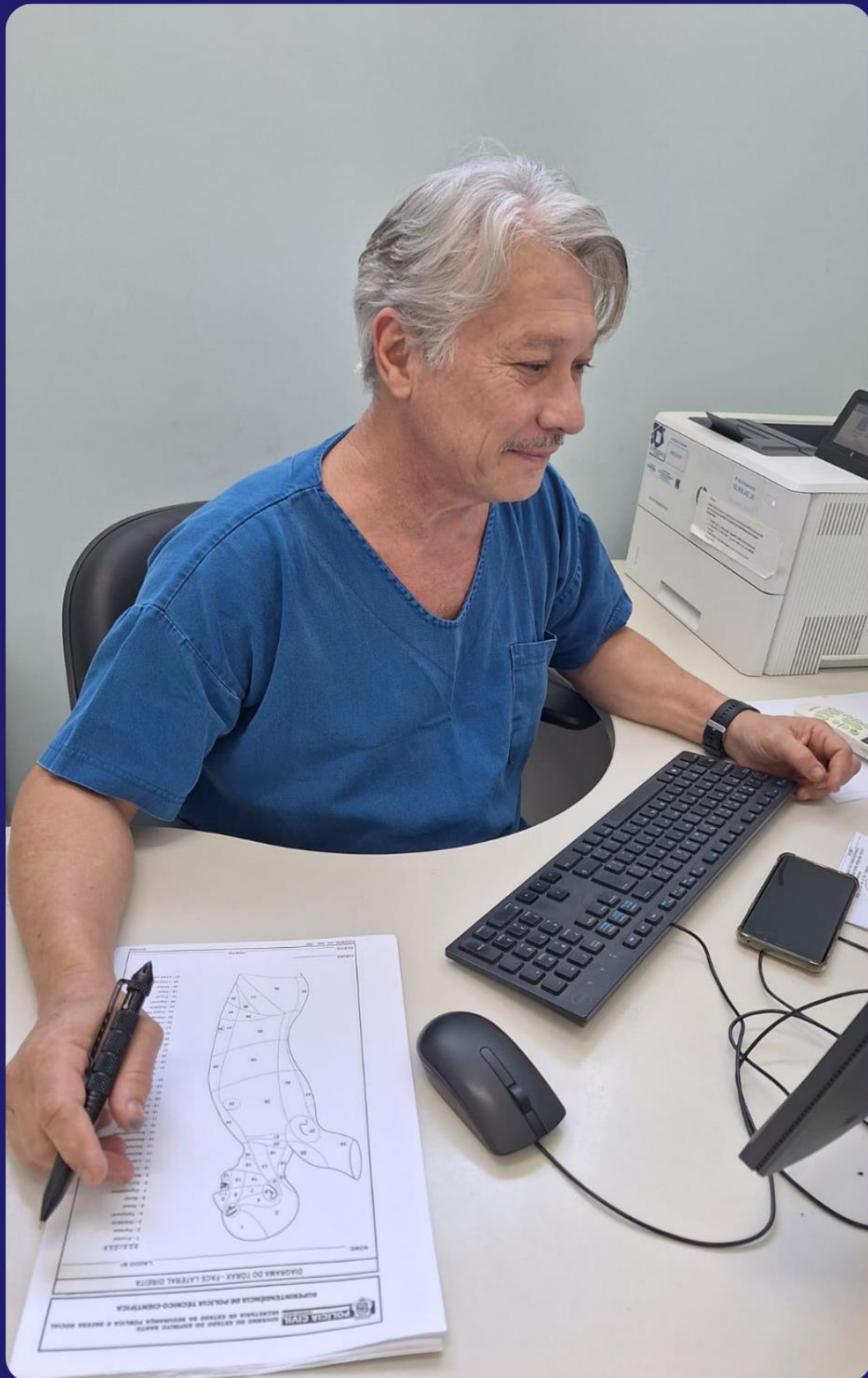
- Todas as amostras biológicas de um mesmo caso devem ser enviadas acompanhadas de um único FCC;
- Amostras suspeitas de material biológico de locais de crime, como vômito, devem ser coletadas em frasco universal e após, em envelope lacrado devidamente identificado;
- Amostras não biológicas coletadas em locais de crime (alimentos, medicamentos, agrotóxicos etc.), quando não for possível mantê-los nos seus frascos originais, podem ser acondicionadas primariamente em tubo falcon ou frasco universal e após, em envelope lacrado devidamente identificado;
- As amostras devem ser entregues ao laboratório o mais breve possível, entretanto quando o prazo ultrapassar 24 horas é importante que as amostras sejam congeladas (-20°C). Para prazos inferiores, as amostras devem ser refrigeradas (2° a 8° C);
- O transporte deve ser realizado em caixas térmicas com gelo reciclável;
- O envio das amostras colhidas nas Seções Regionais de Criminalística e/ou de Medicina Legal localizados no interior do estado deve ser periódico e no menor intervalo de tempo possível.

6.3.4.5 Recomendações e limitações técnico científicas

- As coletas de amostras biológicas realizadas por médicos legistas devem seguir o disposto em “Diretrizes de coleta, acondicionamento, preservação e transporte de amostras para a execução de exames biológicos, químico e toxicológicos”, material elaborado com o fito de padronizar os procedimentos relativos à solicitação de exames laboratoriais;
- O álcool, drogas e demais substâncias, são eliminados do organismo em função do tempo, da dose e da tolerância. O período entre o fato de interesse criminal e a coleta deve ser o menor possível para possibilitar uma interpretação fiel ao momento do fato. Assim, a coleta deve ser realizada o mais rapidamente possível;
- A escolha da amostra biológica a ser coletada deve levar em conta o lapso temporal, o tipo de exposição ao agente e o objetivo do exame;
- Deve ser informado o HISTÓRICO e/ou SUSPEITA CLÍNICA. Informar se houve internação da vítima, lavagem gástrica e medicamentos utilizados. Tal procedimento visa agilizar a análise, evitando a realização de exames desnecessários e esgotamento do material;
- Informações detalhadas sobre o caso permitem a pesquisa direcionada a substâncias que não são usualmente analisadas em situações habituais;

- Materiais coletados em locais de crime (p. ex.: medicamentos, agrotóxicos, seringas, garrafas, embalagens, entre outros) devem ser encaminhados para servirem de direcionamento e comparação com as análises em material biológico. Sempre que possível, encaminhar os medicamentos e/ou agrotóxicos na embalagem original;
- Resultados em amostras em decomposição e/ou putrefação possuem limitações na interpretação;
- O acondicionamento e transporte incorreto das amostras interfere na qualidade dos resultados, podendo levar a resultados prejudicados;
- Doping ou dopagem são termos de cunho esportivo, não devendo ser usado na área criminal;
- O Laboratório de Toxicologia Forense atua em casos exclusivamente criminais, não realiza exames toxicológicos para renovação da Carteira Nacional de Habilitação, por exemplo;
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

Polícia Científica
Espírito Santo



INSTITUTO MÉDICO-LEGAL

6.4 Instituto Médico Legal (IML)

6.4.1 Departamento de Tanatologia (DEPTA)

6.4.1.1 Atribuições

- Realizar necrópsias para a determinação da *causa mortis*, localização e caracterização das lesões externas e internas, com vistas a determinação do instrumento causador dessas lesões (na esfera criminal);
- Coletar vestígios em cadáveres: vísceras, sangue, urina, humor vítreo, estômago com conteúdo, suabes orais, anais e vaginais, vestes com manchas suspeitas e outros materiais biológicos, que julgar necessário, para solicitar a elaboração de exames laboratoriais, para auxiliar na determinação da *causa mortis* e em cumprimento das legislações existentes;
- Elaborar os laudos periciais relativos aos exames e perícias realizadas, baseados no *visum et repertum*, com objetividade e clareza, evitando linguagem excessivamente técnica, propiciando facilitar a sua interpretação no âmbito da justiça, respondendo aos quesitos oficiais e complementares (quando solicitados);
- Analisar prontuários médicos e outros documentos, para a confecção de laudos, pareceres e relatórios médico-legais, nos casos de sua competência;

Fazem parte do Departamento de Tanatologia as Seções de Necrópsia (SENEC) e de Antropologia Médica (SEAMED).

6.4.1.2 Seção de Necrópsia (SENEC)

6.4.1.2.1 Exames Realizados:

- Necrópsias nos casos de morte violenta, morte suspeita e morte natural de pessoa não identificada, quando for possível o reconhecimento visual ou a identificação por necropapiloscopia, salvo ossadas e corpos mumificados.

6.4.1.2.2 Requisição de Exames:

- FCC – Formulário de Cadeia de Custódia – Medicina Legal.

6.4.1.3 Seção de Antropologia Médica (SEAMED)

6.4.1.3.1 Exames realizados:

- Necropsia nos casos de morte violenta, morte suspeita e morte natural de pessoa não identificada, quando não for possível o reconhecimento visual ou a identificação por necropapiloscopia, bem como de ossadas e corpos mumificados, independentemente de haver identificação;
- Exumações;

6.4.1.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- Sendo necessária coleta de vestígios, atentar para as recomendações dos respectivos Laboratórios Forenses;
- Os corpos deverão ser recolhidos, preferencialmente, pelos rabcões e levados ao IML, sendo deixados na mesa de necropsia para exame e identificados com a plaqueta metálica de RG/IML;
- A conservação deve ser, preferencialmente, e em local refrigerado (entre 16º e 20ºC), não sendo possível, em temperatura ambiente;
- Após o exame, os corpos não entregues aos familiares deverão ser acondicionados nas câmaras frigoríficas, que deverão conter identificação do RG/IML em sua porta.

6.4.1.5 Recomendações e Limitações Técnicos-Científicas:

- O exame de necropsia deverá ser realizado pelo Médico Legista, com auxílio de seu respectivo assistente;
- Os Médicos Legistas são responsáveis por exames de material humano, não sendo sua competência a realização de perícia em animais, fotografias e outros;
- Evitar deixar os corpos por muito tempo dentro dos rabcões, a fim de evitar o acelerado processo de putrefação;
- Não utilizar formol ou qualquer substância química, com a finalidade de conservar o cadáver, antes de sua necropsia;

- Cadáveres em avançado estado de putrefação, carbonizados e/ou esqueletizados prejudicam uma melhor avaliação de possíveis lesões traumáticas e com a isso, a determinação da *causa mortis*;
- Atentar às legislações sanitárias vigentes, principalmente em momentos de pandemia;
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

6.4.2 Departamento Odonto Legal (DEPOD)

6.4.2.1 Atribuições:

- Realizar identificação humana por meio de arcada dentária e anexos, utilizando a metodologia de radiografias e fotografias;
- Realizar análise das estruturas dentárias para estimativa de idade;
- Realizar perícia em vivo no que tange a observação das lesões corporais provocadas por mordedura;
- Confeccionar através de prótese fixa ou móvel, parcial ou total, modelos fiéis, positivos e negativos para comparação;
- Realizar exames diretos, palpação e observação visual na área bucomaxilofacial;
- Realizar exames auxiliares, radiológicos, patológicos e histológicos com fins diagnósticos e conclusivos;
- Classificar lesões e incapacidades na área bucomaxilofacial e determinar a extensão dos danos;
- Realizar perícias em lesões da região bucomaxilofacial;
- Efetuar a verificação de idade, bem como da perda de peças dentárias;
- Confeccionar laudos, pareceres e relatórios nos casos de sua competência.

6.4.2.2 Exames realizados

- Exames para constatação de idade e identificação humana por meio de arcada dentária e anexos;
- Exame de lesão corporal, no que tange mordeduras, bem como, lesões na área bucomaxilofacial;
- Exames radiológicos, patológicos e histológicos no âmbito da odontolegal.

6.4.2.3 Requisição de Exames

- FCC – Formulário de Cadeia de Custódia – Medicina Legal

6.4.2.4 Acondicionamento, conservação e transporte:

- Sendo necessário a coleta de vestígios, atentar para as recomendações dos respectivos Laboratórios Forenses;
- As vítimas deverão comparecer ao IML, por meios próprios ou acompanhadas por Policiais, Conselho Tutelar, Agentes Socioeducativos ou outros.

6.4.3 Departamento de Medicina Legal Metropolitano (DEMEP)

6.4.3.1 Atribuições:

- Executar exames clínicos médico-legais, para constatação de agressões físicas, tentativas de homicídio, violência sexual, gestação, puerpério, idade, embriaguez, consumo de drogas ilícitas/medicamentos, estado mental e outros inerente à medicina legal, na esfera criminal;
- Proceder aos exames por imagem de interesse médico-legal, como exames radiológicos para identificação de lesões osteoarticulares e idade óssea, exames por imagem, em busca de projéteis, corpos estranhos e fraturas existentes; e estudo radiológico de osso ou ossadas;
- Executar e interpretar exames de imagem necessários à complementação ou orientação de perícias;

- Coletar vestígios nos vivos: sangue, urina, suabes orais, anais e vaginais, vestes com manchas suspeitas e outros materiais biológicos, que julgar necessário, para solicitar a elaboração de exames laboratoriais;
- Elaborar os laudos periciais relativos aos exames e perícias realizadas, baseados no *visum et repertum*, com objetividade e clareza, evitando linguagem excessivamente técnica, propiciando facilitar a sua interpretação no âmbito da justiça, respondendo aos quesitos oficiais e complementares (quando solicitados);
- Comparecer a hospitais, residências e outros locais, após fundamentada solicitação da Autoridade competente, para a realização de perícias médico-legais externas;
- Analisar prontuários médicos, laudos médicos e outros documentos, para a confecção de exames de lesão corporal indireto e pareceres médico-legais.

6.4.3.2 Seção de Perícias Externas e Internas (SEPEI)

6.4.3.2.1 Exames Realizados:

- Exames de DPVAT;
- Exames indiretos através da análise de prontuários médicos, laudos médicos e outros documentos;
- Exames externos em hospitais, residências e outros locais, após fundamentada solicitação de Autoridade competente;

6.4.3.2.2 Requisição de Exames:

- FCC – Formulário de Cadeia de Custódia – Medicina Legal.

6.4.3.3 Seção de Clínica Médica (SEMED)

6.4.3.3.1 Exames Realizados

- Lesão corporal, a fim de constatar, localizar e avaliar as lesões com vistas à determinação do grau de incapacidade resultante;
- Violência sexual;

- Abortamento;
- Constatação de idade;
- Exame clínico para verificação de Influência de substâncias psicoativas, bem como proceder à coleta de sangue, urina e outros sítios, quando indicado.

6.4.3.3.2 Requisição de Exames:

- FCC – Formulário de Cadeia de Custódia – Medicina Legal.

6.4.3.4 Seção de Psiquiatria Forense (SEPFO)

6.4.3.4.1 Exames Realizados

- Realizar exames em vivo no que tange avaliação de estado mental e outros exames de interesse da Justiça, em casos de competência criminal;

6.4.3.4.2 Requisição de Exames:

- FCC – Formulário de Cadeia de Custódia – Medicina Legal.

6.4.3.5 Acondicionamento, conservação e transporte:

- Sendo necessário a coleta de vestígios, atentar às recomendações dos respectivos Laboratórios Forenses.
- As vítimas deverão comparecer ao IML, por meios próprios ou acompanhadas por Policiais, Conselho Tutelar, Agentes Socioeducativos, outros;

6.4.3.6 Recomendações e limitações técnico-científicas:

- O exame de corpo de delito em vivos deverá ser realizado pelo Médico Legista, somente com a apresentação de solicitação das Autoridades competentes, por meio da FCC;

- Os Médicos Legistas são responsáveis por exames de material humano, não sendo sua competência a realização de perícia em animais, fotografias e outros, exceto nos casos de laudos indiretos, baseados em documentação médico hospitalar;
- Os periciados deverão ser encaminhados ao IML imediatamente após a apresentação a Autoridade Policial, a fim de evitar perda de vestígios fugazes, sendo o lapso temporal fator determinante na caracterização de alterações passíveis de avaliação durante a perícia médico-legal;
- Orientar as vítimas a não utilizarem maquiagens com finalidade de esconder lesões;
- Vítimas que tiveram atendimento médico/hospitalar devem trazer Resumo de Alta, laudos médicos e outros documentos referentes ao atendimento recebido;
- Presença de curativos e imobilizações prejudica uma melhor análise das lesões e geralmente requerem um exame complementar;
- Atentar para o fato que algumas lesões, como equimoses podem se modificar com o tempo e muitas vezes não serem visualizadas em um primeiro exame;
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

6.4.4 Departamento de Histopatologia (DEPHIS)

6.4.4.1 Atribuições:

- Realizar análise macroscópica e clivagem, processamento tecidual, microtomia, coloração e montagem das lâminas para análise patológica e confecção de laudo, parecer e relatórios histopatológico;

6.4.4.2 Requisição de Exames

FCC – Formulário de Cadeia de Custódia – Medicina Legal.

6.4.4.3 Exames Realizados

- Histopatologia;
- Citopatologia;
- Colorações especiais (Gram e outras).

6.4.4.4 Acondicionamento, conservação e transporte

- Selecionar a área de tecido a ser submetida a exame histopatológico;
- Os fragmentos coletados deverão ter dimensão máxima de 2,0 x 2,0 x 1,0cm e deverão ser acondicionados em frascos contendo o fixador formol a 10% na proporção de 1 volume do(s) fragmento(s)/10 volumes do fixador. Em casos excepcionais poderá ser enviado o órgão inteiro, após prévio contato com patologista e justificativa do procedimento;
- Órgãos maciços (rim, fígado, baço, útero) quando enviados inteiros devem ser semi-seccionados para facilitar a penetração do líquido fixador (formol), exceto o cérebro que deve ser acondicionado inteiro;
- Órgãos ocos (pulmões, intestinos, estômago) devem receber fixador também na parte interna, com o auxílio de um funil ou seringa. O coração quando enviado inteiro deve ser lavado para retirada do excesso de sangue e coágulos, que prejudicam a ação do fixador;
- Em órgão macroscopicamente alterado deverão ser colhidos da área alterada e fragmento de área de transição da área normal/alterada. Considera-se alteradas as áreas que, bem ou mal delimitadas, apresentem consistência, coloração ou forma diferentes do parênquima adjacente;
- Manter o material conservado em temperatura ambiente;
- O transporte deve ser realizado em caixas térmicas com frascos imobilizados para evitar vazamentos;
- O envio das amostras colhidas nos SMLs localizados no interior do estado deve ser periódico e no menor intervalo de tempo possível.

6.4.4.5 Recomendações técnico-científicas

- Rotular o frasco com identificação apropriada;
- As coletas devem ser realizadas por médicos legistas ou sob supervisão destes;
- O material não pode ser congelado, sob pena de dano tecidual irreversível e prejuízo diagnóstico;
- Idealmente, deve-se pesar os órgãos antes do envio para exame histopatológico;
- Realizar perícias exclusivamente em materiais de seres humanos, não sendo atribuição qualquer exame em animais ou plantas;
- As amostras destinadas à patologia são inúteis para análises toxicológicas;
- Não é possível o exame histopatológico em tecidos autolisados decorrentes de fixação inadequada (não estava em formol) ou provenientes de cadáveres com sinais de putrefação;
- Em casos não especificados anteriormente ou em casos de dúvidas entre em contato com o referido departamento, seção ou laboratório através dos canais de contato fornecidos na Tabela 01 deste manual.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13964.htm>. Acesso em: 10 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP). **Portaria n. 82, de 16 de julho de 2014**. Estabelece as diretrizes sobre os procedimentos a serem observados no tocante à cadeia de custódia de vestígios. Diário Oficial da União, Brasília, n. 136, seção 1, p. 42, 18 jul. 2014.

ESPÍRITO SANTO. Polícia Civil. **Instrução de Serviço Polícia Civil do Espírito Santo nº 192, de 26 de maio de 2021**. Disponível em: <https://pci.es.gov.br/cadeia-de-custodia>. Acesso em: 02 jul. 2024.

ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social. **Norma de Procedimento - SESP nº 008/2022**. Disponível em: < <https://sesp.es.gov.br/normas-de-procedimento>>. Acesso em: 02 jul. 2024.

ESPÍRITO SANTO. Polícia Científica. **Diretrizes para o manejo de vestígios coletados pela medicina legal para análises laboratoriais forenses**. 2024.

UNODC. Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime. **Conscientização sobre o local de crime e as evidências materiais em especial para pessoal não forense**. New York, 2010. Disponível em: < https://www.unodc.org/documents/scientific/Crime_Scene_Awareness_Portuguese_Ebook.pdf>. Acesso em: 02 jul. 2024.